



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 47/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018

(Contém 44 folhas e um anexo com 06 folhas)

ATA N.º 47/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 16 horas e 50 minutos

No dia dezanove do mês de novembro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Carlos Manuel Carvalho Salvador, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Gestão e Controle do Plano e do Orçamento 11.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI+AMR) – A conhecimento Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	Resumo diário de tesouraria		
4	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – Subsídio de Natal		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. de 14 de novembro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Mobilidade interna intercarreiras / A conhecimento	Despacho n.º 369/2018	
	Subunidade Orgânica de Património		
7	Proposta de aquisição de parcela de terreno sita na Horta do Sol Posto, em Benavente		
	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1282/2018	Joaquim Simões Jorge Duarte Oliveira Ruivo
9	“ “	1542/2018	Maria Isaura Silva Mendes Galveia
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	271/2018	Ana Isabel Marques Barradas
11	Alteração ao uso	1393/2018	Mecânica Agrícola, Lda.
12	Certidão de destaque	1404/2015	Herdeiros de João Dias Grilo

	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Social		
13	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. Social n.º 8849/2018	
14	Período destinado às intervenções dos municípios		
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Oliveira comunicou a sua indisponibilidade para estar presente na reunião, por motivos profissionais, bem como a indisponibilidade dos eleitos Luís Feitor e Sónia Ferreira Quintino, fazendo-se substituir pelo eleito Carlos Salvador.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- II GALA JOVEM

Elogiou a Gala da Associação de Jovens de Samora Correia, que tem vindo a crescer e a melhorar.

Elogiou, ainda, a direção daquela Associação de Jovens, que tem um grupo fantástico, algo que lhe agrada, dado que é sinal de que a juventude passou a ter um papel mais ativo no município de Benavente.

2- ENCONTRO DE BANDAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Disse que esteve presente no concerto de bandas do município de Benavente, uma boa iniciativa que decorreu de forma agradável.

3- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA AS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES

Referiu que apesar de os vereadores do PS (Partido Socialista) terem apresentado uma proposta para a isenção do IMI nas coletividades e associações do município de Benavente, dirigida com antecedência ao presidente da Câmara Municipal e ao seu gabinete de apoio, a mesma não foi agendada.

Lamentou que não seja cumprida, mais uma vez, a legalidade na Câmara Municipal e transmitiu que foi feita queixa à Inspeção Geral de Finanças sobre essa matéria.

Comentou que talvez assim as propostas dos vereadores do Partido Socialista passem a ser agendadas.

4- PROJETO PARA CASAS DE LUXO EM SANTO ESTÊVÃO

A propósito das notícias que saíram sobre as casas de luxo, em formato de contentor, em Santo Estêvão, que poderão rondar os trezentos e cinquenta e quinhentos mil euros, perguntou que projeto ou que intenções são essas.

Disse crer que aquele assunto ainda não fora transmitido à Câmara Municipal e lamentou ter tido conhecimento, pela comunicação social, duma matéria que configurando investimento para o município, concorde-se ou não, deveria ser dada a conhecer àquele órgão autárquico.

Comentou que quando lhe disseram que o senhor presidente iria estar presente no anúncio daquele projeto, em Lisboa, estranhou que a Câmara Municipal não tivesse conhecimento de nada.

5- FALHAS VERIFICADAS NA RECOLHA DO LIXO

Afirmou que a recolha do lixo está a falhar, novamente, no município de Benavente, sendo que as pessoas se queixam (e com razão) e ele próprio, nas voltas que dá pelas ruas do concelho, se vai deparando com contentores atulhados, sem espaço para mais. Tendo conhecimento que, volta e meia, os camiões do lixo estão avariados, perguntou se está previsto algum investimento no parque de máquinas dos estaleiros, nomeadamente, nos camiões de recolha do lixo.

Referiu que lhe parece que, no geral, aquele parque de máquinas está obsoleto, porque, senão, não avariava com alguma regularidade e, como tal, precisa de ser renovado, sendo necessário um investimento que crê não ter sido previsto no Orçamento, e que poderia ser contemplado como uma das prioridades.

6- PROPOSTA DE HOMENAGEM SIMBÓLICA A ATLETAS DO MUNICÍPIO

Propôs uma mensagem simples e simbólica a atletas que se têm distinguido, individualmente, nomeadamente, Salvador Salvador no andebol e, recentemente, um ginasta na área dos trampolins que se sagrou campeão mundial.

Acrescentou não serem aqueles os únicos casos de atletas individuais que se destacam e, portanto, pediu ao senhor vereador do desporto que faça uma recolha de apontamentos e de dados que já deve possuir desses atletas que, depois, à semelhança do que aconteceu com os infantis do andebol do NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia), possam ser homenageados com uma medalha, um diploma ou algo simbólico, mas que signifique o reconhecimento da Câmara Municipal para com eles.

7- NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Recordou que, em sede de Orçamento, foi discutido um ar condicionado para o 1.º andar do Palácio do Infantado, em Samora Correia e transmitiu que, em seu entendimento, e não colocando em causa aquela necessidade, há outros edifícios que também estão necessitados, nomeadamente, o antigo Centro Cultural de Benavente, em cujo 1.º andar decorrem aulas da Universidade Sénior, e no salão onde os ranchos estão, muitas vezes, a atuar.

Acrescentou que tratando-se de pessoas, maioritariamente, idosas, pensa que a Câmara Municipal deve prevenir o calor muito intenso que ali se faz sentir no verão, porque pode, algum dia, haver uma má disposição que seja fatal, ainda por cima numa

atividade física como a que é desenvolvida durante as atuações dos ranchos, para além das respetivas vestimentas, que ainda sobrecarregam mais o calor.

Deu nota que chove dentro do Centro Cultural de Benavente e, como tal, aquele edifício precisa de reparações, para além de que alguns materiais também já estão muito velhos, devendo a Câmara Municipal ver o que será possível melhorar naquele espaço, onde há, também, funcionários da Autarquia e várias atividades coletivas.

8- FALTA DE COPOS NO DISPENSADOR DE ÁGUA INSTALADO NO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Mencionou que se deparou, pela segunda vez, com a falta de copos de plástico no dispensador de água da Águas do Ribatejo instalado no Centro Cultural de Samora Correia.

Realizando-se naquele equipamento municipal espetáculos que contam com a presença de cem a duzentas pessoas, crê que o mínimo que a Câmara Municipal pode fazer é ter as casas de banho em condições de serem utilizadas e ter água para que as pessoas possam beber quando têm sede.

Sublinhou que não se trata de nenhuma crítica aos funcionários, mas, apenas, uma constatação de que o executivo CDU tem que ter mais atenção a pormenores que, muitas vezes, dão conta de um certo desleixo e despreocupação, que não são aceitáveis.

9- OCORRÊNCIA DE CHEIAS EM BENAVENTE

Aludiu a que circularam fotografias na *internet* de cheias nas Areias, em Benavente, com água a entrar nas garagens, e disse que gostaria de saber o ponto de situação daquelas ocorrências e se há soluções para evitar que voltem a acontecer.

SENHOR VEREADOR CARLOS SALVADOR

1- FELICITAÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

Felicitou todas as associações do município que, pela sua carolice e empenho, conseguem levar alguns dos seus representantes a vencer títulos a nível nacional e mundial.

2- PROBLEMA DO TRÂNSITO E DO ESTACIONAMENTO EM SAMORA CORREIA

Abordou o problema do trânsito e do estacionamento em Samora Correia, realçando que, como é sabido, o trânsito na Av. O Século é caótico, em horas de ponta.

Observou que o pavimento está, cada vez mais, em piores condições e embora desconheça como irá acabar o inverno, receia que surjam problemas a nível de buracos que causarão acidentes de várias espécies e, portanto, acha que a Câmara Municipal terá que tomar medidas, rapidamente.

Acrescentou que o trânsito pesado é um assunto que já vem a lume, há algum tempo, bem como o respetivo estacionamento, e embora nenhum dos dois seja permitido, os camiões continuam a utilizar espaços e a perturbar o descanso dos moradores, sem que ninguém tome providências em relação a isso.

Transmitiu que já questionou, pessoalmente, o senhor comandante da GNR acerca daquela matéria, tendo obtido a resposta de que o problema é da Câmara Municipal, que tem que resolver a situação dos espaços. Contudo, a Autarquia não se pronuncia e, portanto, desconhece qual o ponto de situação.

Alertou para o facto de que o espaço junto às bombas da GALP, em Samora Correia, é, de momento, uma lagoa com água que ali está a apodrecer e a criar bactérias e toda a espécie de insetos, que podem prejudicar a saúde pública. Julga que há que tomar providências e que, certamente, o senhor presidente deve ter uma palavra a dizer.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO DO MUNDO DE TRAMPOLIM, POR IDADES

Realçou que Lucas Santos, natural de Benavente e ginasta do Clube de Trampolins de Salvaterra de Magos, conquistou a medalha de ouro na competição mundial, por grupos de idades, de ginástica para jovens, evento destinado aos ginastas juniores, que decorreu entre os passados dias 15 e 18 em São Petersburgo, na Rússia.

Deu nota que Lucas Santos venceu a final de duplo minitrampolim no escalão 15-16. Acrescentou que Portugal participou com sessenta jovens ginastas, num universo de oitocentos e cinquenta representantes de quarenta e dois países, sendo que Portugal conquistou, ainda, uma medalha de prata.

Endereçou parabéns ao ginasta Lucas Santos (que é um orgulho para Benavente e para a Câmara Municipal), ao professor Carlos Matias, a toda a equipa técnica e, naturalmente, à família do ginasta, sem cujo suporte não seria possível chegar àqueles resultados.

2- PROPOSTA DE HOMENAGEM SIMBÓLICA A ATLETAS DO MUNICÍPIO

Em resposta ao senhor vereador Pedro Pereira, disse que tem sido um hábito da Câmara Municipal de Benavente reconhecer, quer as prestações coletivas, como aconteceu com os infantis do NASC, quer, também, os títulos de maior destaque, a nível individual e, portanto, seguramente que as mais recentes conquistas vão, naturalmente, também merecer por parte da Autarquia esse reconhecimento.

3- 147.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Felicitou a Sociedade Filarmónica Benaventense pelo seu 147.º aniversário e pela brilhante iniciativa de comemorar essa data com um concerto conjunto com as outras bandas do município (Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e Banda da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense), algo inédito e muito positivo, a todos os níveis, tendo sido um excelente espetáculo.

4- 5.ª PROVA DO CAMPEONATO REGIONAL DE DANÇA

Felicitou a EDADES (Escola de Danças de Salão dos Bombeiros Voluntários de Benavente) e a Associação de Dança Desportiva de Santarém pela organização no município, no passado fim de semana, da 5.ª prova do Campeonato Regional de Dança, prova final que se revestiu de grande sucesso.

Estendeu as felicitações aos pares da EDADES com resultados de referência, nomeadamente, Daniel Carvalho e Beatriz Rodrigues, que se sagraram campeões regionais, e João Borges e Inês Agostinho, vice-campeões.

5- XV CONGRESSO NACIONAL DA FEDERAÇÃO DE JU-JITSU

Felicitou a ETAMC (Escola Tradicional de Artes Marciais & Curativas) pela organização, em Benavente, no passado sábado, do XV Congresso Nacional da Federação de Jiu-

jitsu, que contou com mais de cem participantes oriundos de todo o País e, também, de Espanha.

6- 13.ª EDIÇÃO DO SAMORAVES

Felicitou o Clube Ornitológico de Samora Correia pela organização, uma vez mais com êxito, da 13.ª edição do SAMORAVES.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- II GALA JOVEM

Endereçou felicitações à Associação de Jovens de Samora Correia pelo concerto que levaram a cabo, no passado sábado, subordinado ao tema "vir ver sem ver", uma colaboração com a Escola de Cães-Guia de Mortágua.

Deixou uma palavra de agradecimento à Associação de Jovens de Samora Correia, que se tem envolvido num conjunto de iniciativas muito úteis e interessantes para a comunidade, tendo aquele concerto inclusivo sido, sem dúvida, mais uma iniciativa diferente, que a fez refletir.

Manifestou a total disponibilidade da Câmara Municipal de Benavente para continuar a colaborar com aqueles jovens, e outros que queiram apresentar sugestões e iniciativas que tenham em atenção as problemáticas do dia-a-dia.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS) PARA AS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES

Disse crer que a questão da proposta apresentada pelo senhor vereador Pedro Pereira para a isenção de IMI para as coletividades e associações tivesse ficado explicada quando a matéria foi abordada há duas reuniões atrás e referiu que, efetivamente, as coletividades e associações do município beneficiam, genericamente, dessa isenção, algumas delas de forma permanente, porque são de utilidade pública.

Observou que há, eventualmente, uma ou outra situação em que existe algum património que não está afeto à atividade das associações, como acontece com os bombeiros e com a igreja, e tem, obviamente, aplicação das taxas de IMI.

Acrescentou que a forma genérica como a proposta foi apresentada não possibilita a sua aplicação e recordou que transmitira ao senhor vereador Pedro Pereira que, nos termos da Lei 51/2018, de 16 de agosto, as câmaras municipais estão obrigadas a elaborar um regulamento para fazer refletir os benefícios fiscais a prestar às entidades e às pessoas.

Afirmou que a isenção de IMI para as coletividades e associações será tratada no âmbito desse regulamento, bem como outras questões que a Câmara Municipal terá oportunidade de avaliar, nomeadamente, alguns benefícios e incentivos a serem prestados aos bombeiros locais. Contudo, se o senhor vereador Pedro Pereira faz questão que a sua proposta seja agendada, apesar da explicação que lhe foi dada, não se importa nada de submeter o assunto a reunião da Câmara Municipal, para reiterar aquilo que já foi referido.

2- PROJETO PARA CASAS DE LUXO EM SANTO ESTÊVÃO

Explicitou que as matérias são submetidas à consideração da Câmara Municipal quando, naturalmente, estão em condições de serem apreciadas e, no caso concreto, trata-se de um projeto interessante para o município que diz respeito a um modelo de habitação que, já existindo no Brasil, e noutros países, vai, pela primeira vez, entrar na Europa, sendo que, felizmente, vai ser implementado no concelho de Benavente e na freguesia de Santo Estêvão.

Clarificou que foi abordado, há algum atempo atrás, por forma a que um loteamento existente em Santo Estêvão, que estava sem viabilidade, pudesse ser apreciado e compatibilizado com o tipo de construção que é proposto. Nesse âmbito, realizou, na semana anterior, uma reunião com os empreendedores que, naturalmente, vieram dar nota de que têm os processos preparados para dar entrada na Câmara Municipal e que pretendem que sejam edificados até ao final do próximo ano.

Registou, com muita satisfação, a forma como as notícias saem, notícias essas que não são da responsabilidade da Câmara Municipal, mas dos promotores do loteamento, que fazem a valorização do concelho de Benavente pela sua qualidade e como sendo um território de oportunidades.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a tratar a possibilidade daqueles investidores localizarem a sua fabricação no município de Benavente.

Manifestou a sua satisfação pelo facto de o concelho de Benavente estar na linha do progresso e da modernidade, sendo prestigiante poder ter um modelo de construção que, pretendendo entrar na Europa, escolhe um concelho que embora pequenino, se afirma pela sua potencialidade.

Sublinhou que os projetos serão tratados em reunião de Câmara Municipal quando forem apresentados.

3- FALHAS VERIFICADAS NA RECOLHA DO LIXO

Deu nota que o processo de recrutamento de dois fiscais municipais está, praticamente, concluído e que a Câmara Municipal já está a tratar com uma empresa de comunicação a campanha de sensibilização que vai lançar.

Considerou que a questão dos lixos se resolve com a participação da Câmara Municipal e dos munícipes, naquilo que são as suas práticas, e com a tomada de medidas.

Recordou que o senhor vereador Pedro Pereira discutiu, recentemente, o orçamento municipal e, como pôde verificar, na proposta aprovada pela Câmara Municipal, e que será submetida à Assembleia Municipal no próximo dia 30, está incluída uma verba de cento e oitenta mil euros para aquisição de uma viatura de recolha do lixo, porque face à necessidade, a Autarquia terá que fazer esse esforço duma forma programada.

4- PROPOSTA DE HOMENAGEM SIMBÓLICA A ATLETAS DO MUNICÍPIO

Mencionou que a Câmara Municipal se sente orgulhosa com a capacidade que a gente do município tem de se destacar nas mais diversas situações, nomeadamente, no que diz respeito ao desporto e, portanto, não sendo uma questão vulgar poder ter campeões do mundo nas diversas modalidades, o concelho de Benavente tem já um percurso com alguns campeões que se têm destacado.

Evidenciou que Lucas Santos é um jovem ginasta natural de Benavente, onde reside, e que treina em Salvaterra de Magos com o professor Carlos Matias, selecionador nacional de trampolins que também treina atletas em Santo Estêvão.

Lembrou que Salvador Salvador também se sagrou vice-campeão nas Olimpíadas da Juventude e, portanto, é sua intenção agendar para a próxima reunião do Executivo uma proposta de atribuição de medalha de mérito àqueles dois jovens e programar uma receção na Câmara Municipal que permita, naturalmente, dar o destaque devido a esses jovens, valorizando os seus feitos, mas, também, o excelente trabalho que é feito nas

coletividades e associações do município, onde a prática desportiva e cultural acontece com muita qualidade.

5- NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Aludiu a que aquando da discussão o Orçamento para 2019, foi referida a necessidade de ampliar o sistema de ar condicionado do Palácio do Infantado ao espaço infantil e juvenil, dado que a sala da biblioteca já tem climatização.

Observou que existirão, seguramente, outros espaços que carecem, também, de intervenção, tratando-se de um trabalho que a Câmara Municipal tem de fazer numa forma gradual.

6- FALTA DE COPOS NO DISPENSADOR DE ÁGUA INSTALADO NO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Registou que os dispensadores de água instalados em diversos equipamentos municipais já não são da Águas do Ribatejo, mas da Câmara Municipal, e frequentando, normalmente, os espaços, não tem dado nota de falta de copos.

Fez menção a uma tomada de posição que aponta no sentido de as autarquias tomarem medidas para eliminar a prática do uso de plásticos, matéria que, não sendo fácil, deve merecer a reflexão da Câmara Municipal e verificar se há condições para poder contribuir para a preservação do planeta, algo que diz respeito a todos.

7- PROBLEMAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO EM SAMORA CORREIA

Referiu que a questão do trânsito pesado foi tratada, há alguns anos, diretamente consigo, que era vereador, à época.

Recordou que a Câmara Municipal promoveu o diálogo com os representantes dos camionistas, através da respetiva associação, no sentido de ser encontrado um espaço que pudesse, de alguma forma, constituir-se como uma solução para aqueles que tem essa profissão e residem no concelho, porque embora as empresas tenham parques de estacionamento para as suas viaturas, quem anda agarrado ao volante durante muitas horas tem, obviamente, o seu descanso prejudicado se ainda tiver que ir parquear na empresa empregadora.

Naquele sentido, a Câmara Municipal avançou com um conjunto de propostas, que se concretizaram com a construção de um parque de estacionamento de pesados na Murteira, em Samora Correia, espaço no qual a Autarquia investiu mais de cem mil euros, tendo ficado definida com as associações que representavam os camionistas a disponibilidade da Câmara Municipal para continuar com esse investimento, nomeadamente, com pavimento do espaço com betuminoso e a construção de balneários.

Acrescentou que a posição dos camionistas, à data, foi a de que a Câmara Municipal teria que assegurar a vigilância daquele mesmo espaço, exigência recusada pela Autarquia, e que ele recusará enquanto for presidente da Câmara, sob pena de ter que garantir, também, a segurança dos veículos que estão estacionados na via pública. Considerou que essa é uma responsabilidade que cumpre às empresas de camionagem e, portanto, é uma questão que os camionistas terão que resolver.

Sublinhou que compreendendo que são necessárias, obviamente, as condições para que os veículos ali estacionem, a Câmara Municipal mantém toda a disponibilidade para continuar com o projeto.

Reiterou que a Câmara Municipal gastou mais de cem mil euros na preparação daquele espaço, que tem as bases de um pavimento, drenagens e iluminação.

Comentou que irá falar com o senhor comandante da GNR, porque se diz que o problema é da Câmara Municipal, mal anda ele, dado que as forças de segurança é que são responsáveis por aplicar a autoridade no País e no concelho de Benavente, e não a Autarquia.

Afirmou que dentro duma linha de atuação que também acredita que, numa ou outra situação, possa carecer do bom senso que é normal a quem tem que atuar, é à GNR que cumpre agir face ao estacionamento indevido.

Deu nota que a Câmara Municipal tem feito um conjunto de diligências para desviar o trânsito pesado do centro de Samora Correia, sendo que ainda há bem pouco tempo reuniu com a Infraestruturas de Portugal para fazer um ponto de situação que, posteriormente, transmitiu aos membros do Executivo.

Evidenciou que percorrendo as estradas nacionais, constata-se que, em pleno novembro, a deservagem ainda não feita, embora esse trabalho possa ter sido iniciado na Estrada Nacional 10.

Mencionou que, há dois anos, a Infraestruturas de Portugal assumira com a Câmara Municipal que o troço urbano de Samora Correia seria repavimentado. Contudo, esse trabalho não foi efetuado, até à data, alegando aquela entidade que as cativações não permitiram que os concursos avançassem, a tempo e horas, e, portanto, não tinha contratação de serviços para a manutenção corrente.

Observou que a Infraestruturas de Portugal transmitiu, quer a si, quer ao senhor vereador que tem aquela área, que esses mesmos trabalhos serão executados até maio de 2019, assim como as pinturas das passadeiras nas estradas nacionais. Deu nota que não existindo capacidade para pintar todas as passadeiras, a Câmara Municipal referenciou as que estavam mais problemáticas.

Fez o ponto de situação relativamente ao desvio do trânsito pesado, lembrando a existência, desde 2013, de um acordo estabelecido entre a Câmara Municipal e a, então, designada Estradas de Portugal, visando a requalificação do troço da estrada que liga o Belo Jardim à Estrada Nacional 10, para poder ser classificado como estrada nacional e permitir a desclassificação do troço urbano de Samora Correia. Comunicou que o gabinete que estava a fazer o projeto da reclassificação da Estrada Nacional 118 entrou em insolvência e, portanto, perdeu-se todo o trabalho que estava feito, sendo que a última informação que lhe foi prestada dava nota de que o novo projeto está a ser ultimado e é para ser concluído em 2019.

Frisou que concluído que esteja esse projeto e perceptíveis que sejam quais as verbas que será necessário investir (e que serão da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal), a Câmara Municipal poderá agendar uma reunião com a tutela para que, efetivamente, o problema possa ser resolvido, tendo a Autarquia manifestado disponibilidade para adiantar essas mesmas verbas.

Concluiu, afirmando que dentro da sua capacidade de intervenção, a Câmara Municipal está a desenvolver os maiores esforços para resolver todos aqueles problemas, que são sérios.

8- EVENTOS REALIZADOS NO DECURSO DA SEMANA ANTERIOR

Disse que a Câmara Municipal se associa a todas as felicitações devidas às diversas iniciativas.

Realçou que a II Gala Jovem, com o concerto inclusivo, teve a colaboração da Câmara Municipal, que apoiou, financeiramente, a Associação de Jovens de Samora Correia para a realização daquela excelente iniciativa.

Felicitou a Sociedade Filarmónica Benaventense pelo seu aniversário e, sobretudo, pelo excelente contributo das três bandas filarmónicas, tendo sido bonito vê-las atuar juntas, parecendo uma banda sinfónica. Manifestou a expectativa de que tenha sido o início de projetos comuns, porque é isso que, naturalmente, importa construir em torno da cultura e da música.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- PUBLICAÇÃO DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) REVISTO E DA CARTA DA REN (RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL)

Deu conta que o Tribunal Central Administrativo Sul julgou improcedente o recurso da QUERCUS, no âmbito da providência cautelar que apresentara, com o objetivo de impugnar o ato de aprovação do Plano Diretor Municipal revisto, que aconteceu na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2015.

Nessa sequência, e tendo por base o aconselhamento jurídico do advogado que representa a Câmara Municipal naquela ação, determinou a publicação imediata do Plano Diretor Municipal revisto e que fosse solicitada à CCDR LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) a publicação da Carta da REN.

Manifestou a expectativa de que o PDM possa ser publicado, muito brevemente, sendo que essa publicação conterá uma nota que condiciona a eficácia daquele instrumento de gestão territorial à publicação da Carta da REN (da responsabilidade da CCDR LVT). Acrescentou que após a publicação da Carta da REN e a respetiva eficácia do PDM, terá oportunidade de fazer algumas explicações à população e tecer alguns comentários a propósito daquele processo, que lesou, seriamente, os interesses da gente do concelho e os interesses do Município de Benavente, porquanto muitos investimentos não se puderam concretizar.

Frisou que a Câmara Municipal tem mantido contacto com alguns dos investidores, sendo que há disponibilidade por parte dos mesmos para que alguns desses investimentos ainda aconteçam.

2- CONTESTAÇÃO DA AÇÃO POPULAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)

Informou que a Câmara Municipal entregou, na passada semana, a contestação à ação popular que foi interposta pela QUERCUS no TAF (Tribunal Administrativo e Fiscal) de Leiria.

Comentou que se trata duma ação de grande dimensão, que visa o Governo do País, o Ministério do Ambiente, a Câmara Municipal, alguns vereadores e cerca de dez empresas do município, algumas das quais são empresas de referência e de muita importância para o desenvolvimento económico do concelho, como é o caso da Companhia das Lezírias, da Mota-Engil, da Silvex e da João de Deus & Filhos, entre tantas outras.

Disse que tendo os serviços técnicos da Autarquia feito uma avaliação, não encontraram nenhuma ilegalidade, à semelhança dos serviços jurídicos que acompanham o processo e que foram responsáveis pela elaboração da contestação e, portanto, a Câmara Municipal está tranquila, sendo tempo de a justiça atuar.

Manifestou a expectativa de que se faça justiça duma forma célere, que a razão seja, mais uma vez, reconhecida ao Município e que, desta vez, os tribunais possam condenar a QUERCUS a assumir as indemnizações que são solicitadas, quer pelo presidente da Câmara, quer, também, pela própria Autarquia, por todos os prejuízos que tem causado, não só ao Município, mas a todos os membros do Executivo, individualmente.

Salientou que existem algumas particularidades naquela ação popular da QUERCUS, que seleciona, de alguma forma, os eleitos, dado que num processo tão amplo em que ouve algumas votações por unanimidade, são indicados como réus o presidente da Câmara, os eleitos da CDU e o eleito do PSD, Ricardo Oliveira, e apesar de numa das reuniões do Executivo ter estado presente o eleito José Pedro Machado, em substituição

do senhor vereador Pedro Pereira, não é indicado, nem como réu, nem como testemunha, sendo a senhora vereadora Florbela Parracho indicada como testemunha. Referiu que numa outra votação por maioria, com a abstenção dos eleitos do PS e do PSD, os eleitos da CDU e o eleito do PSD são indicados como réus, enquanto que os eleitos do PS são indicados como testemunhas.

Aflorou que para além de tudo aquilo que a QUERCUS tem feito contra o Município de Benavente, é incompreensível como é que há, também, uma atuação de selecionar os eleitos, sendo indicados de formas diferentes, apesar de tomarem as mesmas posições. Sublinhou que todos os eleitos do mandato anterior são apontados como réus, nomeadamente, os da CDU, o do PSD (à época, Ricardo Oliveira) e o do PS (Luís Semeano).

Lamentou que a QUERCUS, na ânsia de denegrir a Câmara Municipal e o respetivo presidente, tenha apresentado um processo daquela natureza, que envolve tanta gente e tantas entidades, arrastando, também, as empresas de referência do município, sendo que, quer se queira, quer não, quando aparece em parangonas dos jornais que a Câmara Municipal de Benavente tem um processo da QUERCUS no qual estão envolvidos o presidente e eleitos, bem como um conjunto vasto de empresas está, obviamente, a ser prestado um serviço que é, extremamente, negativo para o concelho e para as respetivas empresas.

Considerou que, com essa atuação, a QUERCUS está, também, a contribuir para a clarificação de todo aquele processo, porquanto a Câmara Municipal reuniu com muitas das empresas referenciadas e com muitos advogados que vieram conhecer os processos, e que tiveram oportunidade de se aperceberem, efetivamente, do que tem sido a conduta daquela associação ambiental, em toda a sua dimensão, sendo que alguns até questionaram, duma forma sugestiva, como era possível que a QUERCUS, enquanto defensora das questões ambientais, tenha no concelho de Benavente o problema ambiental do País, não sendo credível que possa andar a acompanhar, diariamente, a atividade da Câmara Municipal, porque para identificar os processos daquelas empresas, é necessário fazer esse acompanhamento diário.

Afirmou que também não acredita muito que a QUERCUS tenha disponibilidade para, efetivamente, acompanhar com rigor as tomadas de posição da Câmara Municipal e, portanto, haverá, porventura, alguém que desenvolverá esse mesmo trabalho, duma forma muito exaustiva.

Deixou uma palavra de confiança e de serenidade, lamentando que na perspetiva de denegrir a Câmara Municipal e o seu presidente, se arrastem aqueles que são pilares fundamentais do processo de desenvolvimento do município de Benavente.

3- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA ERIGIDA A IGREJA MATRIZ DE BENAVENTE

Observou que Benavente é, felizmente, um município com identidade e com história de feitos de que todos se orgulham e guardam na sua memória, com acontecimentos que todos recordam com profunda mágoa, porque ao longo do seu percurso, a população sofreu situações gravíssimas, como foi o caso do terramoto de 1909, uma tragédia e uma catástrofe que, na altura, ceifou muitas vidas e destruiu o edificado.

Acrescentou que volvidos mais de cem anos, aqueles acontecimentos estão bem presentes em todos, tendo a Câmara Municipal o cuidado de fazer algumas publicações que crê serem interessantíssimas, como é o caso da obra intitulada “O Terramoto de 23 de abril de 1909”, que refere a reconstrução da vila de Benavente.

Mencionou que a dimensão da destruição provocada pelo terramoto foi muitíssimo grande, sendo que para além das habitações de Benavente, foi destruída, também, a sua igreja matriz, bem como muito do edificado de Samora Correia.

Sublinhou que, fruto da resiliência e da capacidade do povo do concelho se erguer, foi possível ultrapassar aquela catástrofe, sendo que no que diz respeito à reconstrução,

houve uma solidariedade dos republicanos, ao nível nacional, e a toponímia ainda reserva na sua memória, atualmente, esses traços, como é o caso do Bairro Diário de Notícias, da Av. O Século e da Rua Associação Comercial de Lisboa.

Aflorou que, na década de 50, também a igreja matriz foi erguida, fruto da capacidade que o povo teve de lutar por essa mesma igreja que, à data, foi construída na Praça Anselmo Xavier, atual Parque “25 de abril”. Deu nota que, como era normal nessa altura, não se fazia o licenciamento dos edifícios, nem tão pouco se faziam os registos das propriedades e, portanto, aquilo que o povo lutou e edificou persistiu até à atualidade nessas condições.

Lembrou que, recentemente, a Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente procurou a Câmara Municipal no sentido de poder ser feita uma pequena alteração, com o objetivo de melhorar as condições das pessoas que frequentam a igreja e melhorar, também, a casa mortuária, um espaço onde, nos momentos difíceis, é feito o velório dos entes queridos e se presta homenagem àqueles que partem. Nesse sentido, todos os membros da Câmara Municipal, numa forma coerente, consideraram que aquela intervenção era, absolutamente, necessária e manifestaram concordância com a mesma.

Acrescentou que os órgãos executivo e deliberativo aprovaram a desafetação do domínio público municipal do terreno onde está edificada a igreja e foi possível registá-lo na Conservatória do Registo Predial como domínio privado da Câmara Municipal, para que, efetivamente, se pudesse regularizar aquilo que os antepassados não fizeram há largas dezenas de anos.

Deu nota que a proposta de regularização da situação que foi submetida à consideração da Câmara Municipal não previa, obviamente, que o terreno fosse avaliado aos valores atuais e, portanto, foram colocadas algumas dúvidas e foi dito que deveria ser obtida uma conformidade jurídica das decisões que o Executivo estava a tomar, sendo que já está na posse da respetiva apreciação jurídica, que valida as decisões tomadas pela Câmara Municipal.

Disse que, tal como já teve oportunidade de transmitir aos representantes da Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente (que, insistentemente, solicitam à Câmara Municipal as condições para avançarem), não irá submeter à consideração do Executivo o agendamento daquela apreciação jurídica, pela simples razão de que recebeu do Ministério Público um pedido de esclarecimentos a propósito de uma queixa feita pelo senhor António Rabaça, que o faz na qualidade de eleito à Assembleia Municipal. Deu nota que, naquela queixa, são postas em causa as decisões de desafetação daqueles terrenos do domínio público municipal, é afirmado que o presidente da Câmara gere os bens patrimoniais da Autarquia com ligeireza, é pedido que seja feita a averiguação pelo Ministério Público e que sejam apuradas as responsabilidades dos culpados.

Por conseguinte, enquanto o Ministério Público não se pronunciar relativamente àquela queixa, não agendará o parecer jurídico que referiu, anteriormente, para a reunião de Câmara.

Afirmou que tem a sua consciência, perfeitamente, tranquila e frisou que todos os membros do órgão executivo são eleitos para administrar, corretamente, os interesses da população, crendo que não há ninguém, nem mesmo aqueles que, eventualmente, não sejam cristãos, que não reconheça que é mais do que justo regularizar algo que aconteceu há dezenas de anos, em resultado duma catástrofe que destruiu a igreja, que o povo reergueu, e que por razões, meramente, circunstanciais, e que eram, na altura, prática, não se fez o registo.

Referiu que mantém, plenamente, que qualquer eleito deve, efetivamente, ter disponibilidade para regularizar aquilo que não foi tratado em devido tempo e, portanto, não lhe pesa a consciência de ser acusado de gerir com ligeireza os bens do domínio público municipal, porquanto acha que está a gerir os interesses da população, que é para isso que está na Câmara Municipal.

Lamentou, mais uma vez, que na busca incessante de atacar e tentar denegrir a Câmara Municipal e o respetivo presidente, se arrastem para esses processos questões como a da igreja, não sendo essa a forma como se deve estar no exercício de lugares para os quais se é eleito, porque crê que quando as populações depositam o seu voto em alguém, é para que esse alguém as possa representar e ter a sensibilidade e o bom senso de defender os seus interesses.

Sublinhou que não tem dúvidas que está, apenas, em causa, poder atribuir à Igreja aquele edifício, que o povo construiu.

Sendo dito, na queixa apresentada ao Ministério Público, que aquela desafetação do domínio público municipal é de duvidosa legalidade, comentou que a mesma está registada na Conservatória do Registo Predial e, portanto, os membros da Câmara Municipal devem ser uma cambada de malfeitores e a própria conservadora também o é, porque não sabe reconhecer uma ilegalidade.

Reafirmou que enquanto o Ministério Público não tratar aquela questão, não haverá decisão da Câmara Municipal relativamente às matérias que todos os membros dos órgãos executivo e deliberativo definiram como sendo importantes, apesar da urgência que se torna necessária.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS) PARA AS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES

Relativamente à proposta que os vereadores do PS fizeram, de isenção do IMI para coletividades e associações, comentou que embora não saiba se a lei nos municípios governados pelo PS é diferente da lei no Município de Benavente, governado pela CDU, sabe que, segundo lhe foi dito por um presidente de câmara do distrito de Santarém que tem aquela isenção, até ao final de 2018, de acordo com o Orçamento de Estado, ainda se pode isentar, desde que justificadamente, apenas sendo obrigatório o regulamento em 2019. Assim sendo, ainda haveria tempo da proposta do PS ser discutida e, eventualmente, aprovada.

Disse compreender que o senhor presidente não queira agendar as propostas do PS. Contudo, a lei obriga a que o senhor presidente as agende, quer discorde ou, em sua opinião, elas careçam do que quer que seja, porque a opinião do senhor presidente não tem carácter imperativo.

Reiterou que o senhor presidente tem obrigação, perante a lei, de agendar as propostas e quando elas forem discutidas em sede de reunião do Executivo pode, então, dar a sua opinião, como todos os vereadores darão, após o que serão submetidas a votação. É esse o funcionamento da democracia, que o senhor presidente continua a rejeitar, porque lida mal com ela e, como tal, as queixas vão-se avolumando, por culpa da sua atitude política em não querer transformar a Câmara Municipal numa instituição que respeita a democracia, e onde todos têm igualdade de direitos.

Confirmou que, efetivamente, já enviou para a IGF (Inspeção Geral de Finanças) a respetiva queixa, porque não pode permitir que o senhor presidente recuse agendar as propostas do PS (que também elas são benéficas para a população e para as coletividades), só porque não são da cor política do senhor presidente.

Considerou que se o senhor presidente refletir sobre o seu comportamento desde o princípio do atual mandato, talvez as queixas nas instituições que têm por missão fiscalizar a atividade da Câmara Municipal possam diminuir. Afirmou que o senhor presidente é o grande responsável por a Câmara Municipal estar, atualmente, a sofrer o maior número de queixas de que há memória, dada a sua atitude antidemocrática.

Sublinhou que o senhor presidente não tem o direito de rejeitar, por sua autocriação, propostas dos vereadores eleitos, democraticamente, porque a lei é clara e o senhor presidente está a violá-la.

Observou que apesar do professor que teve, o senhor presidente parece ser, ainda, um mero aprendiz naquelas matérias, cometendo os maiores erros de que apenas os principiantes teriam desculpa.

No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, verificou-se a ausência do senhor vereador Hélio Justino durante cerca de dois minutos e meio, período em que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos.

2- PROBLEMAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO EM SAMORA CORREIA

Disse que o senhor presidente poderia falar durante uma hora na questão do trânsito pesado em Samora Correi. No entanto, a população quer é resolver o problema.

Lembrou que ainda há pouco tempo o primeiro ministro e o Governo do PS deram à Câmara Municipal a possibilidade de aceitar novas competências, que a CDU rejeitou, sendo que uma das competências que o atual Governo quer descentralizar para as câmaras municipais é, precisamente, a intervenção nas estradas nacionais que atravessam o interior das vilas e das freguesias.

Comentou que o senhor presidente continua com aquela cassete de que a culpa é, sempre, do Instituto Estradas de Portugal e do Governo. Contudo, tanto naquela matéria, como na reabilitação das escolas EB 2,3, como nos centros de saúde e nas unidades de saúde familiar, o Governo deu essa possibilidade à Câmara Municipal e transferiria o envelope financeiro para o senhor presidente fazer um melhor serviço do que o Governo faria, porque não pode acudir a todas as quintas e quintais do País.

Acrescentou que quem tem a responsabilidade de resolver o problema é a Câmara Municipal, e não andar mais de dez anos a adiá-lo, sob pena do senhor presidente continuar com a cassete, bem comunista, de que a culpa é dos sucessivos governos, que não resolvem os problemas.

Afirmou que o senhor presidente tem que assumir as competências que lhe querem delegar e o respetivo envelope financeiro, metendo mãos à obra, que é isso que o PS defende.

Disse ser falso que as ervas ao longo das bermas das estradas nacionais não tenham sido cortadas, porque embora não saiba por que estradas o senhor presidente anda, pelo menos nos municípios do Oeste onde, ultimamente ele tem andado, já aquele trabalho tem sido feito, seja pelo facto de aqueles presidentes de câmara terem mais força política junto das instituições, seja por fazerem mais pressão, enquanto que no Município de Benavente se anda, sempre, a sacudir a água do capote para as outras entidades.

Observou que a conversa do senhor presidente já cansa, aquela cassete está gasta e a população quer resolver os problemas, duma forma ou de outra, e é essa a missão para a qual o senhor presidente foi eleito.

3- CONTESTAÇÃO DA AÇÃO POPULAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)

Afirmou que as insinuações do senhor presidente (e, quase, afirmações) acerca da responsabilidade dos vereadores do PS relativamente aos processos da QUERCUS é uma grande canalhice que continua a difundir, denegrindo, desde o princípio da campanha eleitoral, a imagem daqueles vereadores junto dos empresários e da população.

Disse ser, absolutamente, falso que os vereadores do PS tenham o que quer que seja a ver com a QUERCUS e é bom que o senhor presidente pare com essas insinuações, sob pena de ter que levar com um processo de difamação e um processo criminal, por causa de ser mentiroso, insinuoso e maldoso perante as afirmações que faz.

Reiterou que o PS nada tem a ver com a QUERCUS, nunca teve, nem anda coligado com o Partido Os Verdes, como o Partido Comunista.

Sublinhou que há um vereador do PS que é réu, um Governo PS que é réu, bem como uma secretária de Estado do Ordenamento que deu luz verde a um PDM, e que o senhor presidente meteu na gaveta durante seis meses. No entanto, o senhor presidente nada diz dessa sua atuação e da sua responsabilidade no atraso do desenvolvimento do município, por ter metido o PDM na gaveta, facto de que há provas, contrariamente às suas insinuações.

Aludiu a que a imaginação do senhor presidente, no âmbito da perseguição, já tem que ir para outro fórum, que não o político, tendo que tratar desse problema psicológico noutro lado qualquer.

Frisou que tem provas, desde o carimbo do despacho da senhora secretária de Estado, à data de entrada na Câmara Municipal, de que o senhor presidente demorou seis meses a dar conhecimento desse despacho aos membros do Executivo e que podia ter publicado o PDM.

Repetiu que a responsabilidade do PDM não estar publicado é do presidente da Câmara Municipal e da maioria CDU.

Registou que no dia em que o senhor presidente continuar a fomentar (como fez na campanha eleitoral) aquelas calúnias e mentiras junto dos empresários, poderá ter a certeza que os trinta mil habitantes vão saber quem é o responsável, porque o senhor presidente não brincará com os vereadores do PS, que não aceitam que continue a tirar proveito eleitoral com base em mentiras, sem factos.

Lançou ao senhor presidente o desafio de que prove aquilo que diz, prove que houve algum comunicado, alguma mensagem ou alguma conversa de eleitos do PS com membros da QUERCUS, e que seja presidente com sentido de Estado, porque não é correto que continue a fomentar a codrilhice na população, quando os deveres institucionais que tem lhe deveriam dar o exemplo e a consciência de ter outra atitude. Ressaltou que o senhor presidente é o grande responsável pelas queixas contra a Câmara Municipal e pelo atraso do desenvolvimento do município, quanto mais não seja, pela obra zero que tem feito desde que é presidente e, das poucas que faz, faz mal, estando-se já a assistir a erros de obras que o senhor presidente fez.

Desafiou o senhor presidente a mandar a PJ (Polícia Judiciária) e o Ministério Público investigarem se o PS tem (ou não) alguma coisa a ver com a QUERCUS.

Reafirmou que as insinuações e mentiras do senhor presidente são uma canalhice que anda a fazer desde a campanha eleitoral.

SENHOR PRESIDENTE

1- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS) PARA AS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES

Evidenciou que estava a decorrer uma reunião da Câmara Municipal, um órgão que deve ser dignificado por aqueles que nele têm assento, não se tratando de um espaço como aquele que existe na internet, onde se diz uma série de barbaridades, mas, sim, de um espaço que requer que quem nele está, o saiba respeitar.

Observou que já transmitira aos senhores vereadores que, da apreciação que é feita pelos serviços, a Câmara Municipal se pode pronunciar, até final de 2018, acerca do pedido de isenção de IMI para uma coletividade ou associação em concreto, não sendo possível levar à prática a isenção para todas as coletividades, conforme é proposto

pelos senhores vereadores do PS. Contudo, irá agendar para a próxima reunião uma informação dos serviços sobre a proposta que o senhor vereador Pedro Pereira fez, e que não é exequível, sendo essa uma matéria para ser tratada no âmbito da regulamentação dos benefícios fiscais.

2- PROBLEMAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO EM SAMORA CORREIA

Disse que os eleitos locais têm consagrada, na Constituição da República, a legitimidade para serem órgãos autónomos, dependendo, apenas, das populações, tal como os governos do País, e quando se fala num processo de descentralização, esse processo tem que ser respeitado.

Confirmou que, efetivamente, recusou a transferência de competências para as autarquias, e recusá-la-á sempre que não estejam definidos os pressupostos em que essas mesmas competências possam ser levadas à prática.

Deu como exemplo a negociação para a desclassificação da Estrada Nacional 118-1, em que a Câmara Municipal aceitou a estrada, assinou um acordo com a entidade que, à data, tinha aquela responsabilidade, ficando de receber uma verba para manutenção, por quilómetro. No entanto, como também é do conhecimento de todos os senhores vereadores, está colocada uma ação no TAF de Leiria que, à data, dizia respeito a uma verba de cerca de quinhentos e dezasseis mil euros, por incumprimento de um processo de descentralização.

Afirmou que enquanto presidente da Câmara Municipal e representante da população, não passa cheques em branco a ninguém e, portanto, terá que conhecer os dados da negociação de descentralização que vier a ter lugar.

Realçou que não se desresponsabiliza das suas competências, que executa e pelas quais responde. No que respeita às competências dos outros, aquilo que pode (e deve) fazer, é, naturalmente, exigir que sejam cumpridas, e em matéria de escolas, como outras, elas têm que ser muito bem negociadas, para que as câmaras municipais possam, efetivamente, substituir a Administração Central, mas substituir com mais qualidade, sendo, absolutamente, necessário que as verbas a serem consideradas contemplem a necessidade de fazer melhor.

Relativamente à observação do senhor vereador Pedro Pereira de que há, provavelmente, presidentes de câmara que têm mais força política junto das instituições, comentou que não tem nenhuma responsabilidade na atuação do Poder Central, no que diz respeito ao corte das ervas nas bermas das estradas nacionais, uma competência da Administração Central. Ripostou que os presidentes de câmara do distrito de Santarém devem ser todos uns incompetentes, porque não conseguiram exercer força perante o Governo para que as ervas fossem cortadas, e que, seguramente, os do Oeste serão diferentes.

3- CONTESTAÇÃO DA AÇÃO POPULAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)

Retorquiu que não fizera nenhuma insinuação, tendo-se limitado a apresentar aquilo que está escrito.

Disse que gostaria de ver do senhor vereador Pedro Pereira...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, comentou que o senhor presidente gostava que ele fosse réu. Contudo, o senhor presidente há-de desculpar, mas ele prefere ser testemunha, sinal de que não cometeu ilegalidade nenhuma e, portanto, está de consciência tranquila.

Acrescentou que não tem nada a ver com o facto do senhor presidente ser réu.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, considerou que seria do senso comum que o senhor vereador Pedro Pereira se mostrasse indignado pelo facto de, perante as mesmas votações dos eleitos que com ele integram a Câmara Municipal, nomeadamente, o senhor vereador Ricardo Oliveira, este tenha sido constituído réu, e o senhor vereador Pedro Pereira seja testemunha.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, pediu ao senhor presidente que concretizasse aquelas palavras, transmitisse o que andou a dizer aos empresários e à população e tivesse a coragem de dizer o que pensa perante as pessoas presentes na reunião, para depois não ser réu, mas passar a ser arguido, e pagar pela sua maldade e mentira, que não consegue sustentar com factos. Acrescentou que uma vez que o senhor presidente enche a boca que os vereadores do PS estão metidos com a QUERCUS, deve fundamentar e provar essas afirmações.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, reiterou que se limitou a transmitir o que resulta dos factos e os factos são os que referiu, e não outros.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, refutou que os factos é que há testemunhas que são funcionários da Câmara Municipal, tal como ele próprio e a senhora vereadora Florbela Parracho, embora o senhor presidente não fale deles. Julga que, segundo a teoria da conspiração do senhor presidente, provavelmente, também se pode suspeitar que foram funcionários da Autarquia que enviaram informações para a QUERCUS. Comentou que é mais fácil apanhar um mentiroso, do que um coxo.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, novamente, a palavra, observou que embora o senhor vereador Pedro Pereira faça as suas intervenções, sem que ninguém o interrompa, interrompe os outros, sistematicamente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, afirmou que o senhor presidente ultrapassa todos os limites da boa-fé perante o ser humano.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, comentou que aquela atitude ficava muito bem ao senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, disse que não aceita mentiras avulsas.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que a senhora secretária de Estado que, efetivamente, viabilizou o PDM, considerando que o parecer desfavorável fora uma medida errada da CCDR, é do PS (um partido que ele respeita), tendo sido com base nesses argumentos que os eleitos do Partido Socialista nos órgãos executivo e deliberativo votaram contra o PDM. Acrescentou que está escrito numa ata que um representante do Partido Socialista referiu que o parecer da senhora secretária de Estado lhe merece todas as dúvidas e que não se revê naquele parecer, um facto que é importante ter presente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, comentou que isso são assuntos políticos.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que a vida das pessoas não é política, mas coisas concretas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando, novamente, o uso da palavra, pediu ao senhor presidente que explicasse quantas casas ilegais existem nos Arados, uma das acusações que lhe é feita, não tendo ainda o senhor presidente conseguido provar que as casas que estão construídas naquela localidade são todas legais.

O SENHOR PRESIDENTE deu a palavra à senhora vereadora Florbela Parracho.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, disse que o senhor presidente passava à frente, porque não tem resposta, quando ele sabe que há construções que foram feitas, ilegalmente, nos Arados, e isso é algo que o senhor presidente vai ter que explicar.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que explicará tudo, tal como o senhor vereador Pedro Pereira há-de explicar porque razão não defende as populações dos Arados.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que o senhor presidente haveria de dar explicações, enquanto réu, e comentou que para ser réu em tantos processos, enquanto ele é só testemunha, alguma coisa o senhor presidente fez.

O SENHOR PRESIDENTE deu a palavra à senhora vereadora Florbela Parracho.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que o senhor presidente diz que são factos aquilo que apresenta e como falou em dois nomes que ainda não têm, sequer, conhecimento das acusações, porque são testemunhas, lembrou que também já pedira, em reuniões anteriores, que o senhor presidente lhe fornecesse cópias das notificações, para saber o que se passa.

Reiterou que embora esses dois nomes tenham sido ventilados em reunião de Câmara como sendo testemunhas, ainda não recebeu, até ao momento, nenhuns documentos que assim o provem e, portanto, também ela pode colocar em dúvida os factos que o senhor presidente referiu.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as ações populares, enquanto tal, são do conhecimento de toda a gente, estando na ação popular da QUERCUS aquilo que acabou de referir e, como tal, não falou de coisas sigilosas, mas que são do conhecimento público.

Acrescentou que foi, inclusivamente, feito um edital para quem se quisesse associar àquela ação popular e, como tal, qualquer pessoa tem acesso ao conteúdo da mesma.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO recordou que, enquanto vereadora, pedira cópias ao senhor presidente, que acedeu em fornecê-las.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que dará à senhora vereadora Florbela Parracho as cópias pretendidas. No entanto, trata-se de um processo que é público e, como tal, toda a gente tem acesso ao mesmo.

Deu a discussão por encerrada, sublinhando que o assunto não ficaria por ali, porque há mais coisas para serem ditas, no futuro.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA transmitiu que vai falar com o seu advogado para fazer um levantamento de todas as atas em que o senhor presidente levantou suspeições, para lhe meter uma ação em tribunal, por forma a que prove que o vereador Pedro Pereira esteve envolvido em alguma situação com a QUERCUS.

Afirmou que já chega de suspeições, porque o senhor presidente anda há mais de um ano com essa cassete gravada e isso, de facto, não pode ficar dessa maneira perante a população, tendo o senhor presidente que provar que tudo o que diz é verdade.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, pedindo o uso da palavra, lamentou, profundamente, a forma como as reuniões de Câmara têm vindo a decorrer, sendo, completamente, inaceitável que aqueles que são eleitos para defender os interesses das populações percam o seu tempo de trabalho em “bate boca” com o senhor vereador Pedro Pereira, do PS.

Acrescentou que o senhor vereador Pedro Pereira ainda tem a “lata” de dizer que o senhor presidente lança suspeitas e insinuações por ter mostrado, argumentado e questionado porque razão, perante a mesma deliberação de um órgão autárquico e de todos os elementos que o compunham, uns são arguidos, e outros são testemunhas, quando se trata de alguém que, em todas as reuniões, sem exceção, não tem feito outra coisa, senão levantar a dúvida e a suspeição, e lançar na internet boatos, insinuações e suspeições sobre homens sérios e honrados, como são os outros eleitos que compõem a Câmara Municipal.

Disse ao senhor vereador Pedro Pereira, olhos nos olhos, que os homens sérios e honrados que compõem a Câmara Municipal estão fartos dele, dos seus discursos e do seu moralismo, que é zero.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse ser pena que quando acabou o debate da Rádio Íris e o senhor vereador Hélio Justino se exaltou e foi direito a ele aos gritos e a ofendê-lo, quase querendo bater-lhe, não tenha tido as asas de anjinho que acabara de utilizar no discurso que teve.

Fez alusão a que quando era funcionário da Câmara Municipal de Benavente, houve uma ocasião em que estava ao telefone e o senhor vereador Hélio Justino entrou na sala a ameaçá-lo, perante outro elemento que se encontrava presente. Observou que isso é que é muito feio, essa é a democracia da CDU e, portanto, se é isso que o senhor vereador Hélio Justino acha que é correto, deve olhar-se ao espelho primeiro.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que não usa, nem nunca usou, da violência para ninguém, nem ameaça ou ameaçou alguém, embora reconheça que, de facto, às vezes se exalta contra a mentira, a hipocrisia e a demagogia.

Clarificou que o senhor vereador Pedro Pereira mentiu no debate que mencionou e, no final do mesmo, foi-lhe dizer que não aceitava que o senhor vereador Pedro Pereira mentisse na sua frente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, comentou que a verdade é que o senhor vereador Hélio Justino perdeu o debate e não tolerou a derrota.

O SENHOR PRESIDENTE considerou encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia e lamentou que a casa da democracia não seja dignificada, sofrendo atropelos constantes.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, considerou atropelos que funcionários tenham “andado à porrada” e o senhor presidente não os tenha sancionado, e outros que não “andaram à porrada” levaram um mês de suspensão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o senhor vereador Pedro Pereira não podia intervir.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, insistindo no uso da palavra, disse que as pessoas deviam saber a sua indignação, porque os elementos da CDU não são anjinhos como, muitas vezes, pretendem fazer passar.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que o senhor vereador Pedro Pereira não estava num restaurante, onde se permite dizer tudo e mais alguma coisa, devendo ter respeito.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, retorquiu que pelo senhor presidente tinha pouco respeito, ou nenhum, porque não o merece.

O SENHOR PRESIDENTE concluiu o Período de Antes da Ordem do Dia e deu nota que embora o Período Destinado às Intervenções dos Municípes ocorra, normalmente, no final da reunião, a Câmara Municipal tem tido disponibilidade, no atual mandato, para que as pessoas possam usar da palavra após os eleitos, independentemente de se reservar, na mesma, esse período de intervenção no final da reunião. Nesse sentido, abriu o espaço para quem quisesse intervir.

Ponto 14 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ZULMIRA GANHÃO

1- ESPAÇO PARA ENSAIOS E EVENTOS DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Apresentou-se na qualidade de vice-presidente do Rancho Típico Saia Rodada de Benavente e referiu que se fazia acompanhar da presidente e da secretária da Mesa da Assembleia.

Agradeceu à Câmara Municipal todo o apoio que tem sido dado ao Rancho Típico Saia Rodada e, em nome da direção, pediu, com carácter urgente, um espaço temporário para ensaios e eventos, até as obras na sua sede serem feitas, porque esta não se encontra com as mínimas condições para adultos ali estarem, e muito menos crianças, dado que tem um cheiro horrível, bem como ratos e baratas, chove no seu interior, sem contar com o frio que se sente no inverno e o calor insuportável no verão.

Observou que já têm suspensos ensaios, porque não dá mesmo para estar na sede. Disse que fica feliz quando se fala que há crianças que recebem medalhas por determinados eventos. No entanto, a Câmara Municipal não pode esquecer o Rancho Típico Saia Rodada, que também leva a cultura de Benavente a todo o País, e não só. Pediu, com toda a delicadeza, que o caso do espaço para ensaios e eventos seja tratado com a maior urgência e observou, sem inveja de ninguém, que a Comissão do Carnaval de Benavente iniciou a sua atividade no ano em curso, e já tem sede própria nas melhores condições, embora não integre crianças.

Acrescentou que também fica feliz por saber que a biblioteca do Palácio do Infantado tem ar condicionado.

LUZIA NEVES

1- RESPEITO NAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Registou que viveu, não da política, mas na política, nos tempos que eram, extremamente, difíceis e em que estavam três partidos representados, como é o caso da Câmara Municipal, e apesar de haver grandes divergências, sempre se souberam respeitar uns aos outros.

Disse que quando voltar a uma reunião do Executivo gostaria muito de ver mais respeito entre todos aqueles que representam toda a população do concelho.

2- LIMPEZA NO BAIRRO DA ESTEVEIRA, EM SAMORA CORREIA

Referiu que os moradores do Bairro da Esteveira enviaram um *mail* para o senhor presidente no final de agosto, porque estavam muito aborrecidos, uma vez que descontam, mensalmente, para a limpeza das ruas daquele bairro, e essa limpeza não é feita, nem sequer nas ruas que são alcatroadas, quanto mais nas empedradas.

Deu nota que a Câmara Municipal respondeu àquele *mail* no princípio de setembro, informando que fizera uma reunião com a empresa que procede à limpeza, no sentido de a sensibilizar para aquele facto. Contudo, a verdade é que, atualmente, as ruas estão piores do que estavam naquela altura, porque rigorosamente nada foi feito.

Disse estar na posse de fotografias atuais, para o senhor presidente poder comparar com as que enviou no *mail* que referiu.

Agradeceu ao senhor presidente o esforço que fez para resolver a situação, mas, na verdade, a conversa que teve com a empresa entrou por um ouvido e saiu pelo outro, como se costuma dizer.

3- DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO NO PORTO ALTO

Questionou o senhor presidente acerca de delimitação de um espaço no Porto Alto (que pensa ser público), junto à Estrada Nacional 10, nas imediações de uma loja de artigos equestres e mesmo em frente a um edifício onde, em tempos, funcionou um grande restaurante.

Explicitou que aquele espaço está delimitado por duas guitas (que não são visíveis) com umas bandeirinhas, pensando que o objetivo seria chamar a atenção que aquele espaço não é público e, como tal, ninguém pode estacionar, nem passar por ali. No entanto, aquelas guitas já deram origem a que três idosos (um dos quais foi ela) ficassem esticados no chão, porque ninguém vê a corda na via pública.

Observou que não consegue perceber qual foi a ideia de colocarem uma corda numa rua, sem qualquer indicação, e se a intenção é proibir a passagem por aquele espaço, então que seja sinalizado de outra maneira, de modo a que as pessoas não fiquem ali esticadas.

4- FUTURA INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUIS GOMES E NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Mencionou que a reunião que o senhor presidente fez no Palácio do Infantado, sobre os futuros arranjos do Arneiro dos Corvos, a deixara com água na boca e lembrou que o senhor anunciara que, possivelmente, dali a três semanas iria haver, também, uma reunião sobre as alterações na zona histórica de Samora Correia. No entanto, como não viu nenhum edital e não teve conhecimento de que essa reunião se realizasse, apesar de andar sempre preocupada em saber quando seria, gostaria de saber se a mesma não se realizou, não se vai realizar ou se realizou e não chegou ao seu conhecimento.

5- AÇÃO POPULAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)

Referiu que embora o senhor presidente tenha falado num recurso e numa ação popular da QUERCUS, ela não conhece nada sobre a matéria e, portanto, lamenta que o senhor presidente tenha estado a falar durante tanto tempo, sem que ela saiba a que é que se reportava.

Disse que como não é frequentadora da *internet* (*mea culpa*), não teve conhecimento da dita ação popular. Contudo, apesar de a amiga que a acompanha ser frequentadora acérrima da *internet*, também não teve conhecimento da situação e, como tal, solicitou ao senhor presidente que explicasse do que se trata.

Em resposta às intervenções das munícipes Zulmira Ganhão e Luzia Neves, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ESPAÇO PARA ENSAIOS E EVENTOS DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Explicitou que o edifício onde funciona a sede do Rancho Típico Saia Rodada está sob a responsabilidade do rancho há muitas dezenas de anos, havendo a intenção, por parte da Câmara Municipal, de ser feita a respetiva requalificação.

Disse que irá tentar ver com os serviços que ajuda poderá ser dada para melhorar as condições dos ensaios do rancho.

Clarificou que a Câmara Municipal procura, obviamente, dar apoio a todas as coletividades e associações do município, naquilo que está ao seu alcance, e, efetivamente, disponibilizou à Comissão do Carnaval de Benavente um pequeno espaço na antiga escola das Areias, que não reúne condições para a atividade do Rancho Típico Saia Rodada, dado tratar-se duma sala de cerca de 50 m².

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

2- LIMPEZA NO BAIRRO DA ESTEVEIRA, EM SAMORA CORREIA

Disse que tomou, mais uma vez, nota da situação relativa à limpeza urbana no Bairro da Esteveira e tentará agir.

Fez uma pequena correção à referência da munícipe Luzia Neves dos descontos dos munícipes para a limpeza, explicando que esse serviço resulta, obviamente, das receitas da Câmara Municipal, da Administração Central e dos impostos.

Sublinhou que aquilo que os munícipes pagam na parcela da conta de terceiros, na fatura da água, não chega para pagar a fatura do lixo que é depositado no aterro da Raposa.

3- DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO NO PORTO ALTO

Explicitou que o espaço referido pela munícipe Luzia Neves tem a ver com um processo que já correu nos tribunais e, efetivamente, por estranho que pareça, é propriedade do senhor Boto, estando registado como tal.

Acrescentou que, incompreensivelmente, o senhor Boto faz valer aquele direito e observou que quando era vereador, insurgiu-se, várias vezes, contra isso, porque tanto quanto se recorda, foi a Câmara Municipal que, em tempos, pavimentou o espaço. No entanto, o senhor Boto interpôs uma ação em tribunal, que lhe reconheceu a titularidade daquele mesmo espaço.

4- FUTURA INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUIS GOMES E NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Relativamente aos projetos do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), disse que, efetivamente, a Câmara Municipal fez a apresentação da requalificação do Parque Ruy Luís Gomes e assumiu fazer, também, a apresentação da requalificação da zona histórica de Samora Correia (que terá duas fases, uma envolvendo o Largo João Fernandes Pratas e a Praça da República, e outra envolvendo o Largo “25 de abril”, que tem uma especificidade diferente), apresentação essa que ainda irá ter lugar.

Nesta altura da reunião, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

5- AÇÃO POPULAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)

Reconheceu que, efetivamente, utilizou uma linguagem que quem não está familiarizado terá, provavelmente, dificuldade em perceber.

Explicitou que os planos diretores municipais definem o que é que se pode construir em cada tipo de solo e referiu que o PDM (Plano Diretor Municipal) de Benavente data de 1995, tendo sido, na altura, de primeira geração. Transmitiu que os planos diretores eram, praticamente, cópia uns dos outros, dado que havia, à época, uma prerrogativa que impunha que os municípios tinham que ter os planos diretores municipais publicados, sob pena de não terem acesso aos fundos comunitários e, como tal, foi tudo feito com muita rapidez e grandes imperfeições.

Fez alusão a que todos terão, certamente, consciência de que o concelho de Benavente cresceu muitíssimo, nas últimas décadas e, portanto, a necessidade de fazer a revisão do Plano Diretor Municipal era uma realidade. Nessa sequência, desde 2002 que a Câmara Municipal anda a tratar desse processo e embora as pessoas possam questionar se o mesmo se tem arrastado, por insuficiências da Autarquia, certo é que quando o PDM revisto for publicado, o concelho de Benavente será o segundo, dos vinte e um concelhos do distrito de Santarém, a ter aquele instrumento de gestão territorial revisto (o primeiro foi Constância).

Frisou que a opção estratégica (o que se pode construir em cada sítio) foi tratada com os serviços técnicos no último mandato do, então, presidente António José Ganhão, com a participação dos vereadores José da Avó e Ana Casquinha, sendo que quando assumiu a presidência da Câmara, a proposta de revisão do PDM já estava fechada e, portanto, não alterou nada, tendo-se limitado a tratar algumas questões, nomeadamente, a deslocalização das pecuárias e dos aviários da Coutada Velha, e a fazer, durante quase três anos, a concertação com as diversas entidades (CCDR, Turismo e Ambiente, entre muitas outras) que têm a responsabilidade de aferir se, legalmente, as propostas estão todas de acordo.

Transmitiu que foi necessário um grande esforço por parte da Câmara Municipal para conseguir viabilizar os cerca de dois mil e quinhentos hectares das Matas do Duque e do Zambujeiro, em Santo Estêvão, com parcelas de vinte mil metros. Contudo, houve uma parte das Matas do Duque (seiscentos hectares) que a CCDR não aceitou, dado que não tinha, desde 1995, nem comercialização, nem construção e, como tal, teve que passar para a classificação de florestal.

Mencionou que, em sede da discussão pública, algumas pessoas que, pretensamente, representam determinados interesses, suscitaram que aquele espaço tinha que ser urbano. No entanto, estava-se a falar de dois mil e quinhentos hectares, uma área equivalente a mais de três mil campos de futebol que teria de ser infraestruturada com ruas, estradas, águas e esgotos e, como tal, a CCDR sempre disse que aqueles terrenos não podiam ser urbanos, não podendo a Câmara Municipal ultrapassar o problema, porque o PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território) também o não permitia. Registou que foi na fase da discussão pública que começaram as impugnações da QUERCUS, a primeira das quais transitou em três instâncias, tendo sido sempre dada razão à Câmara Municipal.

Explicou que atendendo a que a Câmara Municipal tinha o dia 29 de junho como data limite para concluir o processo, optou por abrir novo procedimento de discussão pública (e acertadamente o fez), tendo conseguido a aprovação do documento, em sessão da Assembleia Municipal, às vinte e três horas e cinquenta minutos do preciso dia 29 de junho, com uma série de votos contra.

Acrescentou que uma vez que os estudos que levaram à declaração de impacto ambiental do novo aeroporto apontavam no sentido de, no horizonte de 2050, haver espaços nos quais, pelo ruído, se tornava impossível o fator residencial, a CCDR queria que fosse a Câmara Municipal a implementar a alteração do solo. No entanto,

atendendo a que a área em causa dizia respeito ao loteamento da PORTUCALE, titulado por alvará, com direitos adquiridos e infraestruturado, a Câmara Municipal sempre disse que apesar de concordar com a localização do aeroporto, o Governo é que tomara essa decisão e, como tal, teria que ser o Governo a assumir as responsabilidades perante terceiros.

Registou que as medidas preventivas que tinham sido definidas para salvaguardar os interesses estavam caducadas e que as declarações de impacto ambiental não têm força de lei para se imporem perante terceiros. No entanto, a CCDR tinha entendimento contrário e, portanto, emitiu um parecer desfavorável apenas para aquela zona, sendo que, de acordo com o RJIT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), é possível que hajam pareceres favoráveis, sejam aprovados os planos que, depois, seguem para ratificação do Conselho de Ministros, o que aconteceu, no caso.

Realçou que em sede de concertação ainda feita pelo anterior presidente de Câmara, houve uma reunião com o, então, secretário de Estado do Ambiente da qual foi produzida uma ata, identificando todas as situações que explanou, anteriormente, e onde ficou considerado que a questão do aeroporto deveria ficar como estava, o parecer desfavorável aconteceria por parte da CCDR e a questão seria remetida para Conselho de Ministro, para que fosse o Governo do País a assumir aquilo que entendesse.

Perante aquele quadro, a Câmara Municipal remeteu a revisão do Plano para a CCDR e avançou para a ratificação do Conselho de Ministros, faltavam cerca de dez meses para terminar o mandato do Governo PSD/CDS.

Disse que teve várias reuniões, quer com o secretário de Estado do Ordenamento do Território, quer com o das Infraestruturas, no sentido de que eles remetessem o processo para Conselho de Ministros, sendo-lhe dito que a decisão de localizar o novo aeroporto no Montijo estava tomada, as respetivas contrapartidas estavam a ser ultimadas com a Câmara Municipal do Montijo, a situação iria ficar resolvida, rapidamente, e, portanto, não havia necessidade de levar o processo a Conselho de Ministros, porque o problema caíria por natureza.

Referiu que, entretanto, teve início a campanha eleitoral, período durante o qual não havia ninguém com quem a Câmara Municipal dialogar, e quando o Governo do Partido Socialista tomou posse, a Autarquia voltou a insistir nas reuniões com a senhora secretária de Estado do Ordenamento do Território, dra. Célia Dias, e, também, com o secretário de Estado das Infraestruturas, até ao momento em que a dra. Célia Dias lhe ligou, pedindo desculpas por só então lhe estar a dar resposta, mas uma vez que a questão do aeroporto estava muito atrasada, pediu ao seu gabinete que analisasse todo o processo, que constatou não haver razão nenhuma para um parecer desfavorável da CCDR, porque, efetivamente, as medidas preventivas estavam caducadas e a DIA (declaração de impacto ambiental) não tinha força de lei para se impor naquela situação, razão pela qual ia exarar um despacho para que o PDM pudesse ser publicado.

Comentou que exarado que foi aquele despacho, a CCDR comunicou à Câmara Municipal que podia fazer a publicação do PDM. Nessa altura, e apesar do interregno de tempo, as empresas do município estavam com grande dinâmica.

Fez o reparo de que quando assumiu a Câmara Municipal, em 2013, o volume de negócios do município de Benavente situava-se em setecentos milhões de euros, tendo passado para mais de mil milhões de euros em 2016, ou 2017, o que apenas foi possível, fruto da capacidade que, após a crise, as empresas tiveram de alavancarem postos de trabalho, tendo o município, atualmente, uma taxa de 6% de desemprego. Mencionou que as exportações eram, na altura, de pouco mais de cem milhões de euros e, passados dois ou três anos, estavam perto dos duzentos milhões de euros, com um desenvolvimento económico que proporciona emprego e desenvolvimento social.

Argumentou que a Câmara Municipal teve que dar resposta a algumas daquelas empresas e, tendo por base figuras previstas no RJIT para situações claras, fez a suspensão parcial do PDM, nomeadamente, para a SILVEX, a SUGALIDAL (que também foi objeto duma providência cautelar e de um processo por parte da QUERCUS)

e a João de Deus & Filhos, empresa cuja situação era ainda mais grave, porque integrando o grupo DENSO, precisava de aumentar a produção em 25%, sob pena de ser deslocalizada.

Frisou que tinha uma deliberação da Assembleia Municipal para que, efetivamente, pudesse concretizar as suspensões parciais quando, entretanto, chegou o despacho da senhora secretária de Estado e a autorização da CCDR para publicar o PDM, e, nessa altura, questionou a CCDR, bem como os técnicos e os advogados da Câmara Municipal, acerca do caminho a seguir, tendo recebido por parte da CCDR a resposta de que faltava, apenas, a questão da REN (Reserva Ecológica Nacional), que estaria disponível dentro de um mês. Naquela sequência, reteve a publicação do PDM revisto, para que se desse cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal, no sentido de se prosseguir com a concretização da suspensão parcial para aquelas empresas.

Transmitiu que na sessão da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2017, foi questionado por uma bancada de eleitos acerca do ponto de situação do Plano Diretor Municipal, tendo referido que o documento estava em condições de avançar para publicação.

Mencionou que doze ou treze dias depois, quando regressou a Benavente, após ter terminado o atendimento ao público em Samora Correia, e tinha no seu gabinete o aviso para avançar com a publicação do PDM, foi informado que a QUERCUS estava a enviar documentação relativa a uma providência cautelar, visando impugnar o ato praticado há mais de ano e meio (no dia 29 de junho de 2015).

Frisou que embora a sessão da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2017 não tenha tido a presença de jornalistas, nem de público, certo é que passados doze dias de ter dito que o PDM estava em condições de avançar para publicação, a QUERCUS apresentou a providência cautelar, apesar de ter tido ano e meio para poder impugnar o ato praticado em 29 de junho de 2015.

Deu nota que aquela providência cautelar foi apreciada no TAF (Tribunal Administrativo e Fiscal) de Leiria, tendo merecido por parte da juíza, durante o mês de outubro de 2017, a sentença de que a aprovação do PDM fora exemplar, não tendo nada que pusesse em causa o procedimento, nem nenhuma trapalhada, como alguém chegou a dizer. Comentou que outra coisa não seria de esperar de um documento que foi escrutinado, durante três anos, pela CCDR e pela secretaria de Estado do Ambiente. No entanto, a QUERCUS apresentou um recurso daquela pronúncia do tribunal, cuja decisão do demorou dez meses.

Clarificou que foi essa mesma decisão que trouxe a conhecimento da Câmara Municipal, dando nota que o Tribunal Central Administrativo Sul considerou o recurso da QUERCUS improcedente e confirmou a sentença anterior, o que permitia à Câmara Municipal avançar com a publicação do PDM revisto.

Sublinhou que a situação se arrastou durante três anos, que se constituíram como um entrave muito significativo para o desenvolvimento económico das empresas e prejudicando bastante o município de Benavente.

Fez menção a que, entretanto, a QUERCUS apresentou mais uma série de ações, uma das quais visa a alteração ao loteamento da PORTUCALE, embora não tenha havido nenhuma decisão da Câmara Municipal nesse sentido.

Aclarou que o Club Méditerranée (um grande grupo internacional de turismo com mais de setenta unidades turísticas em todo o mundo) manifestou à Câmara Municipal a intenção de criar uma unidade turística no loteamento da PORTUCALE com trezentas a quatrocentas camas de alojamento, um projeto que seria fundamental para a região, do ponto de vista do desenvolvimento turístico. Nessa conformidade, por solicitação dos proprietários, os serviços municipais elaboraram uma informação técnica que propunha a alteração ao loteamento, por forma a que pudesse contemplar a afetação para aquele fim, tendo a Câmara Municipal remetido essa mesma informação técnica para o Turismo, para que se pronunciasse sobre aquela pretensão.

Referiu que a última ação com que a QUERCUS avançou, foi aquela que descreveu à Câmara Municipal, e que se traduz numa ação popular que é divulgada, por forma a que todos os interessados a ela se possam juntar. Explicitou que aquela ação popular aponta para uma série de matérias que estão na providência cautelar e processos de cerca de dez empresas, como seja a Companhia das Lezírias, a SILVEX, a Mota-Engil e a João de Deus & Filhos.

Manifestou estranheza que a QUERCUS ande, todos os dias, a verificar o que a Câmara Municipal está a fazer e a identificar processos.

Observou que os serviços técnicos e os serviços jurídicos da Câmara Municipal referem que não têm nenhuma preocupação relativamente àquela matéria, porque não há ilegalidades.

Clarificou que referiu que a QUERCUS faz seleção de vereadores e que há uma perseguição por parte daquela entidade porque, efetivamente, é um facto que apesar de ter havido decisões tomadas por unanimidade, conforme consta da ação popular, uns são constituídos como réus, enquanto outros são constituídos como testemunhas. Realçou que a Câmara Municipal ganhou todas as ações, e haverá de ganhar mais, porque quem tem razão, obviamente, não teme.

Comentou que o atual mandato tem sido terrível, dado que para além de cerca de uma dezena de situações da QUERCUS, há umas trinta queixas ao Ministério Público, das quais a Câmara Municipal já ganhou umas quantas (e ganhará mais).

A MUNÍCIPE LUZIA NEVES disse que julgava ter percebido das palavras do senhor presidente que todos os vereadores, independentemente do partido que representam, deveriam ser arguidos ou testemunhas, não havendo exceção para ninguém.

O SENHOR PRESIDENTE corroborou as palavras da múnicipe Luzia Neves e observou que se estivesse numa situação dessas, afirmaria, de imediato, que não aceitava ter um tratamento diferenciado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, disse que o senhor presidente nem sequer dava o exemplo aos funcionários da Câmara Municipal, quanto mais estar-se a meter onde não é chamado.

Afirmou que o senhor presidente deveria ganhar juízo, pois só diz disparates e está sempre com a mania da perseguição, quando ele é que anda a perseguir os eleitos e os vereadores do PS.

Considerou que era caso para perguntar se haverá toupeiras na Câmara Municipal, porque ele já não trabalha na Autarquia e, provavelmente, alguém do gabinete do senhor presidente, ou algum dos homens que acha que são de confiança, anda a fomentar alguma coisa no exterior.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse crer que terá prestado os devidos esclarecimentos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu desculpa a todos os presentes pelo seu entusiasmo e pela sua exaltação, exceto aos eleitos da CDU, que não lhe merecem respeito nenhum, por vários motivos que sustentam a sua posição.

A MUNÍCIPE LUZIA NEVES comentou que seria muito bonito que o senhor vereador Pedro Pereira respeitasse todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA reiterou que não respeitava os eleitos da CDU, que também não o respeitam.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI+AMR) / A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 11.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dezoito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, oitocentos e quarenta euros e cinquenta e oito centimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e três centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezasseis mil, oitocentos e quatro euros e trinta e dois centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro euros e oitenta e nove centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e dezoito centimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois euros e vinte e sete centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quatrocentos e noventa e sete euros e doze cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – três mil e um euros e oitenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, seiscentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, trezentos e seis mil, setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 4 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – SUBSÍDIO DE NATAL DE 2018

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os subsídios de Natal do ano de 2018, do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos		
Subsídio de Natal	11.091,82	11.091,82
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		11.091,82

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado		
Subsídio de Natal	295.727,51	295.727,51
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		295.727,51

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado		
Subsídio de Natal	9.575,47	9.575,47
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		9.575,47

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal contratado a termo certo		
Subsídio de Natal	1.451,40	1.451,40
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		1.451,40

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Subsídio de Natal	9.728,02	9.728,02
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		9.728,02

TOTAL		327.574,22
--------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 327.574,22), incidiram descontos no valor de € 77.075,20 fixando-se o valor líquido em € 250.499,02.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE DE 8 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 14 de novembro

Edital n.º 1073/2018, do Município de Benavente, publicado no Diário da República n.º 216/2018, Série II de 2018-11-09 – Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2018-2027 - Municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (todos os serviços municipais);

Decreto-Lei n.º 91/2018, publicado em Diário da República n.º 217/2018, Série I de 2018-11-12 – Aprova o novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, transpondo a Diretiva (UE) 2015/2366 (DMGF; DMGARH; GCPO; SOC; SOT; SOASC);

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2018, publicado no Diário da República n.º 219/2018, Série I de 2018-11-14 – A admoestação prevista no art. 51.º, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27.10, não é aplicável às contraordenações graves previstas no art. 34.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 03.04 (DMGARH; AJ).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS / A CONHECIMENTO

Despacho n.º 369/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 13 de novembro de 2018, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de os trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 60.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Joana Isabel Gomes Godinho, é detentora de grau de licenciatura, pelo que possui as habilitações literárias adequadas ao exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior;

- De acordo com a informação n.º 13/2018, de 16 de outubro, o chefe de Divisão da DMOPUUD, deu conta das dificuldades sentidas no âmbito dos serviços que dirige, tendo em conta que existem apenas dois técnicos superiores com formação em arquitetura, sendo o volume de trabalho incomportável para tão reduzido número de recursos;

Considerando que existe uma assistente técnica afeta ao serviço, com formação académica na área, propôs ponderação superior relativamente à sua afetação a um posto de trabalho que se encontra vago.

- A mobilidade da trabalhadora acima referida contribui, nos termos acima expostos, para a eficácia e eficiência do serviço em causa;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Joana Isabel Gomes Godinho, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de técnico superior.

Mais determino que, de acordo com o n.º 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de técnica superior em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 11, da carreira de técnico superior.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2018.”

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA HORTA DO SOL POSTO, EM BENAVENTE

Considerando que:

1 – Estão concluídas as negociações com a Oitante (detentora a 100% do Banif Imobiliária) que viabiliza a aquisição do terreno acima indicado;

2 – No prédio em causa, foi implantada parte da zona ribeirinha de Benavente, após negociações entre a Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, S.A. e o Município;

3 – O mesmo era para ser cedido, como contrapartida da aprovação de um plano de pormenor para o local, que nunca foi concluído;

4 – Com a falência do Banif, o prédio em causa passou para a Oitante, com a qual, após longas negociações, foi possível obter um acordo para a sua venda;

5 – O prédio urbano sito na Horta do Sol Posto, em Benavente, com a área de 8530 m², confronta a Norte com o Rio Sorraia, a Sul com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e José Manuel Morais, a Nascente com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e a Poente com a Ladeira do Rio, encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Benavente sob artigo 4789 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2780 da freguesia de Benavente;

6 – A venda do prédio urbano em causa, fica condicionada à renúncia do direito de preferência do anterior proprietário, Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, S.A.;

7 – O pedido de cabimento para efeitos da aquisição da citada parcela de terreno, por parte do Município, fica dependente da comunicação formal da renúncia do dito direito de preferência por parte da Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, S.A.;

Proponho que:

- O Município de Benavente proceda à aquisição do prédio urbano sito na Horta do Sol Posto, em Benavente, com a área de 8530 m², o qual confronta a Norte com o rio Sorraia, a Sul com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e José Manuel Morais, a Nascente com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e a Poente com a Ladeira do Rio, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Benavente sob artigo 4789 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2780 da freguesia de Benavente, a Oitante (detentora a 100% do Banif Imobiliária) pelo valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda, nos termos previstos na alínea g) do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Mais proponho que a eficácia conferida à deliberação que vier a ser tomada relativamente à presente proposta, fique condicionada à renúncia formal do exercício do direito de preferência por parte da Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, S.A., bem como ao efetivo cabimento que, posteriormente àquela renúncia, deve ser efetivado para efeitos da aquisição do prédio urbano em causa.

Benavente, Paços do Município, 14 de novembro de 2018.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que, em determinada altura, chegou a ser equacionada a possibilidade de ser elaborado um Plano de Pormenor para a construção de uma banda de moradias junto à Rua Ruy de Azevedo, porque embora parte do terreno em causa se situe em zona de cheia, existem outros terrenos que permitiam essa mesma construção.

Acrescentou que, por força daquele Plano de Pormenor, foi acordada com os proprietários a cedência dos terrenos junto ao rio, onde se edificou o arranjo da zona ribeirinha. No entanto, a intervenção pretendida não chegou a avançar e quando assumiu a presidência da Câmara Municipal, uma das decisões que tomou foi a de não viabilizar a construção da banda moradias, porque está em perfeito desacordo com a mesma, dado que iria constituir uma barreira visual junto ao rio.

Entretanto, a Câmara Municipal encetou negociações com a Oitante, que se foram arrastando, tendo-se conseguido, ultimamente, chegar a acordo.

Transmitiu que a avaliação solicitada pela Câmara Municipal tem um valor superior aos cento e cinquenta mil euros mencionados na proposta em apreço. No entanto, esse é o valor solicitado.

Referiu que, no âmbito da intervenção de requalificação do centro histórico de Benavente, a Câmara Municipal pretende construir naquele terreno um parque de estacionamento para oitenta viaturas.

Disse crer que os interesses da Câmara Municipal estão acautelados, dado que o montante da aquisição se situa abaixo do valor da avaliação feita por entidades credíveis.

Aludiu ao direito de preferência dos anteriores proprietários, a quem a Oitante tem oito dias para submeter a proposta, estando a aquisição por parte da Câmara Municipal condicionada à renúncia desse mesmo direito de preferência.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que gostava de ver uma planta de localização anexa à proposta, pois não tem informação em que espaço se insere o terreno a adquirir.

Acrescentou que também gostava de saber qual a empresa que fez avaliação do terreno, que deveria estar anexa à proposta.

Pediu ao senhor presidente que explicasse melhor a razão da existência do direito de preferência.

O SENHOR PRESIDENTE apresentou a planta de localização que consta do processo e indicou qual a área a adquirir.

Informou que a avaliação do terreno foi feita pela CERAT, a empresa certificada que trata das expropriações da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que a documentação que consta do processo deveria ter sido disponibilizada aos membros do Executivo, não bastando o senhor presidente estar a explicar.

O SENHOR PRESIDENTE explicou que a propriedade terá constituído uma dação em cumprimento ao banco, na qual ficou previsto um direito de preferência para os proprietários.

Acrescentou que sendo feita a venda do terreno nas condições acordadas, obviamente que os antigos proprietários podem exercer o direito de preferência.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que não sabendo em que classe de espaço o terreno se insere, e que lhe parece não ter capacidade de edificação, não pode saber se o preço que lhe atribuem é justo, ou não.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal não poderia comprar o terreno sem que fosse feita uma avaliação comercial do mesmo por entidades certificadas para o efeito e, efetuada que foi essa avaliação, situou-se em cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte euros.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse desconhecer com que base terá sido feita essa avaliação.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que a avaliação só poderia ser feita com base na classificação do solo e na capacidade de edificação do terreno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Carlos Salvador, aprovar a presente proposta de aquisição, nas condições constantes da mesma.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.11.2018

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1282/2018

Requerente: Joaquim Jorge Simões Duarte de Oliveira Ruivo

Local: Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida, 40 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aceita-se o exposto no presente parecer. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentação das especialidades no prazo de 6 meses.”*

09.11.2018

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ALTERAÇÃO DE USO

Processo n.º 1542/2018

Requerente: Maria Isaura Silva Mendes Galveia

Local: Rua Luís de Camões, 74 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Solicitar as especialidades no prazo de 6 meses.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

08.11.2018

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 271/2018

Requerente: Ana Isabel Marques Barradas

Local: Bairro Padre Tobias, 23 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido apresentado.”*

Ponto 11 – ALTERAÇÃO AO USO

Processo n.º 1393/2018

Requerente: Mecânica Agrícola, Lda.

Local: Fazendas Novas – Benavente

Assunto: Autorização de utilização – Alteração / Uso de edifício do tipo *armazém* como instalação desportiva / Informação de Gestão Urbanística datada de 30.10.2018 - Deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária 05.11.2018 - Artigos

22.º e 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB)¹ de 1995 – Compatibilidade e aptidão

Local: Benavente, Fazendas Novas

Em cumprimento da deliberação tomada na reunião referida em assunto, após discussão da Câmara sobre o conteúdo e proposta da informação também aludida em assunto², cumpre-nos primeiramente fixar o seguinte:

1. Do enquadramento factual da pretensão

1.1. Consultámos o Processo n.º 428/2001, ao abrigo do qual foi tramitado todo o procedimento de licenciamento do armazém aqui em assunto, assim como os restantes. Logo na primeira informação técnica ali constante se fez referência ao facto de que a “... a pretensão insere-se em Espaço Industrial, Área Industrial Existente.” Porém, em documento também ali constante e apresentado nesta Câmara Municipal em 23 de agosto de 2001³, pode ler-se o seguinte: “... *submete-se à apreciação superior e posterior aprovação o presente projeto, o qual tem por finalidade o aluguer, excluindo para o efeito todo e qualquer ramo onde possa proliferar poluição. Com visual agradável e dentro dos moldes mais usuais da atualidade, esta construção foi elaborada o mais simples possível, de modo a permitir as condições necessárias às atividades que os futuros inquilinos ali venham a desenvolver.*” [Negrito e sublinhados nossos.]

Em nenhuma das informações técnicas restantes e constantes naquele processo se colhem elementos indiciadores do uso que teria o armazém, sendo certo que as frações que o compõem - “A”, “B” e “C”, são todas destinadas a “armazém”, conforme certificação respetiva datada de 17 de abril de 2003.

Literalmente, o título de utilização então emitido⁴ apenas admite a armazenagem de produtos não suscetíveis de provocar poluição.⁵

1.2. No âmbito do presente processo – 1393/2018, e conforme se retira da análise técnica de Gestão Urbanística - Arquitetura (GU)⁶, “*Pretendem os requerentes que seja acrescentada a utilização para a prestação de serviços, na fração C ...*”. Também daquela se extrai que “a pretensão” se insere em Espaço Industrial, Área Industrial Existente. E sobre esta circunstância apenas e tão só se referenciou o artigo 22.º.

1.3. Do parecer do chefe da DMOPPUD resulta que, em atendimento, foi prestado esclarecimento que a requerente pretende instalar no armazém uma atividade desportiva de CrossFit.

1.4. E, neste enquadramento, fazendo apelo ao entendimento partilhado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)⁷, conclui que:

¹ Salvo indicação expressa em contrário, as normas que se indicarão no texto do parecer serão deste Regulamento. O RPDMB foi publicado no DR n.º 282/97, I Série-B, de 7 de dezembro, através da publicação da resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, e entrou em vigor naquele mesmo dia. Esta classificação de estabelecimentos industriais nas classes A, B, C e D, constava, à época, do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de agosto.

² Da autoria do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (CDMOPPUD)

³ Que tem característica de uma memória descritiva e justificativa, mas que não foi assim apresentado.

⁴ Alvará de licença de utilização n.º 44/2003, de 26 de maio.

⁵ Nitidamente, o uso fixado apenas se deveu às características físicas do edifício licenciado e, eventualmente, à classificação do solo e já não à atividade económica que a sua construção deveria satisfazer.

⁶ Vide Informação da GU datada de 18.10.2018, nesta parte, da autoria do técnico superior, arquiteto, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

⁷ Que tiveram por base o disposto no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua atual redação. Este diploma estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.

- “... as instalações desportivas não se confundem com autorização de utilização para comércio, serviços ou mesmo armazém, mas sim, com a denominada autorização de utilização para instalações desportivas”.

- as instalações desportiva para prática de CrossFit, constituem-se como “... instalações desportivas de base – instalações recreativas, isto é, a atividade decorre em salas e recintos cobertos, com a área de prática de dimensões livres, para atividades de manutenção e lazer. “(...) segundo o IPDJ, o CrossFit enquadra-se como atividade desportiva no domínio e na dimensão da manutenção ativa, atividade desportiva não codificada.”

- o alvará de autorização de utilização a emitir será para “instalação desportiva”.

1.5. A crescer, o CDMOPPUD faz notar que:

- o RPDMB “... não estabelece qualquer norma para a localização de instalações desportivas...”.

2. Da avaliação da pretensão face ao enquadramento jurídico aludido

2.1. É importante frisar que nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o uso do solo é definido exclusivamente pelos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, através da definição de áreas de construção, sendo certo que, nos termos do RJUE⁸, são nulas as autorizações de utilização – tal como as licenças e as decisões relativas a pedidos de informação prévia – que violem o disposto em plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.

2.2. O **artigo 22.º** define e caracteriza o Espaço Industrial, nos seguintes termos: “... é caracterizado pelo elevado nível de infraestruturação, desenvolvido segundo uma rede viária estruturante, servido por vias de comunicação, estacionamento, infraestruturas de saneamento e de abastecimento com características e capacidades adequadas destinado à implantação de estabelecimentos e atividades industriais não integráveis em espaço urbano ou espaço urbanizável, bem como ainda armazéns, serviços e atividades de apoio ou induzidas, comércio grossista e grande superfície comercial.”

Todavia, o Espaço Industrial, ainda se subdivide em duas categorias, tal como dispõe o **artigo 23.º** do mesmo instrumento de planeamento:

“1 - No espaço industrial são consideradas as seguintes categorias de espaço onde é autorizada a construção de infraestruturas urbanísticas e edificações através de licenciamento municipal de loteamento urbano e de construção e ainda estabelecimentos e atividades industriais através de licenciamento industrial:

a) **Área industrial existente** - correspondente à área industrial de Benavente (EN 118), área industrial de Porto Alto (EN 10), área industrial de Porto Alto (EN 118), área industrial da Murteira (Samora Correia) objeto de licenciamento municipal como loteamento industrial, com regulamento próprio, tendo por objetivo preferencial a instalação de atividades industriais das classes A e B.^{9 10} (Negrito e sublinhados nossos.)

⁸ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Vide artigo 68, al. a).

⁹ Esta classificação de estabelecimentos industriais nas classes A, B, C e D, constava, à época, do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de agosto.

¹⁰ Na nossa Informação G.J n.º 76/2007, de 8 de junho, sobre “As classes de indústria no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB) / O RPDM face à atual tipificação legal da atividade industrial”, referenciamos que, “Quanto à localização, estabelecia o Decreto Regulamentar n.º 25/93:

- Classes A e B: instalação só admissível em zonas industriais expressamente previstas em planos regionais de ordenamento do território ou em plano municipal ordenamento do território, ou em parques industriais, criados ao abrigo do DL. n.º 232/92, de 22.10.
Na falta daqueles instrumentos de planeamento, apenas se admitia a instalação de tais atividades “fora das zonas residenciais”.

b) Área industrial proposta - correspondente ao completamento das áreas industriais existentes referidas na alínea a) e à área industrial de Porto Alto (EN 10-Carro Quebrado); ¹¹ (Negrito e sublinhados nossos.)

2 – (...)

3 – (...).”

2.3. Quer dizer, nos termos do artigo 22.º, nesta Classe de Espaço visa-se,

i) a implantação de estabelecimentos e atividades industriais não integráveis em espaço urbano ou espaço urbanizável,

ii) bem como ainda, armazéns,

iii) serviços e atividades de apoio ou induzidas,

iv) comércio grossista e

v) grande superfície comercial.”

Por sua banda, estabelece concretamente o artigo 23.º que na **Área industrial existente**, correspondente, nomeadamente, à *área industrial de Benavente (EN 118)*, é autorizada

i) a construção de edificações através de licenciamento municipal de loteamento urbano e de construção e ainda,

ii) estabelecimentos e atividades industriais através de licenciamento industrial, tendo por objetivo preferencial a instalação de atividades industriais das classes A e B.^{12 13} (Negrito e sublinhados nossos.)

2.4. Ficou atrás demonstrado que o armazém visado na atual pretensão se destina hoje a “*armazenagem de produtos não suscetíveis de provocar poluição*” e que, em concreto, a fração “C” se destina genericamente a “*armazém*”¹⁴. E a este uso, quer-se acrescentar o vocábulo “serviços”. Ora, a *armazenagem* é já “*serviços*” de harmonia com a

- Classe C: apenas se exigia que fossem “...devidamente isoladas de prédio de habitação e situar-se em locais apropriados para o efeito”.

- Classe D: menos exigente ainda, deveriam apenas obedecer “... a condições de isolamento que a tornem compatível com o uso do prédio em que se encontram”.

¹¹ Na nossa Informação G.J n.º 76/2007, de 8 de junho, sobre “As classes de indústria no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB) / O RPDM face à atual tipificação legal da atividade industrial”, referenciamos que, “Quanto à localização, estabelecia o Decreto Regulamentar n.º 25/93:

- Classes A e B: instalação só admissível em zonas industriais expressamente previstas em planos regionais de ordenamento do território ou em plano municipal ordenamento do território, ou em parques industriais, criados ao abrigo do DL. n.º 232/92, de 22.10.

Na falta daqueles instrumentos de planeamento, apenas se admitia a instalação de tais atividades “fora das zonas residenciais”.

- Classe C: apenas se exigia que fossem “...devidamente isoladas de prédio de habitação e situar-se em locais apropriados para o efeito”.

- Classe D: menos exigente ainda, deveriam apenas obedecer “... a condições de isolamento que a tornem compatível com o uso do prédio em que se encontram”.

¹² Esta classificação de estabelecimentos industriais nas classes A, B, C e D, constava, à época, do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de agosto.

¹³ Na nossa Informação G.J n.º 76/2007, de 8 de junho, sobre “As classes de indústria no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB) / O RPDM face à atual tipificação legal da atividade industrial”, referenciamos que, “Quanto à localização, estabelecia o Decreto Regulamentar n.º 25/93:

- Classes A e B: instalação só admissível em zonas industriais expressamente previstas em planos regionais de ordenamento do território ou em plano municipal ordenamento do território, ou em parques industriais, criados ao abrigo do DL. n.º 232/92, de 22.10

Na falta daqueles instrumentos de planeamento, apenas se admitia a instalação de tais atividades “fora das zonas residenciais”.

- Classe C: apenas se exigia que fossem “...devidamente isoladas de prédio de habitação e situar-se em locais apropriados para o efeito”.

- Classe D: menos exigente ainda, deveriam apenas obedecer “... a condições de isolamento que a tornem compatível com o uso do prédio em que se encontram”.

¹⁴ Vide certidão de verificação dos requisitos do edifício para submissão ao regime de propriedade horizontal.

CAE Rev. 3: *Vide Classes 5210 – Armazenagem e 5212 – Armazenagem não frigorífica. Tudo corresponde à Divisão H, que se reporta a Transportes e Armazenagem.*

Assim sendo, para que se considere que o RPDMB não foi violado impõe-se também considerar que o armazém se destinaria ao armazenamento de produtos provenientes da atividade industrial. Da leitura das duas normas parece-nos claro que não obstante o uso do solo em causa, quer seja através da divisão fundiária, quer seja através da edificação esteja eminentemente industrial, são ainda e, todavia, admitidas, genericamente, outras utilizações secundárias. Contudo, essa possibilidade não parece existir no caso concreto da Área Industrial Existente, para indústrias bem específicas. Nesta categoria de espaço, parece-nos que o legislador do RPDMB de 1995 nunca teve em mente qualquer outro tipo de uso/utilização para aquele espaço que não fosse o industrial.

2.5. Ainda no que toca ao disposto no artigo 22.º, parece-nos compreensível que numa primeira leitura e fazendo-se apenas ao seu sentido literal, nos sintamos compelidos a considerar que naquele espaço não tem cabimento legal a instalação de uma atividade desportiva, isto ainda mais se não se fizer apelo às especificidades do artigo 23.º.

O artigo 22.º admite a instalação de armazéns, serviços e atividades de apoio ou induzidas. É verdade que o legislador do RPDM não densificou o que entendia, na época, por *serviços e atividades de apoio ou induzidas*, embora também o devêssemos fazer relativamente a “armazéns”, porquanto, na nossa perspetiva “armazém” é um tipo de edifício e não um uso. A tendência será, pois, considerar que uns e outros devam estar associados ao uso principal associado à Classe de Espaço em concreto.

Na nossa Informação G. J. n.º 48/2008, de 27 de fevereiro¹⁵, veiculámos o nosso entendimento sobre o que seriam *atividades induzidas*, sendo certo que ainda hoje mantemos tal opinião. Dissemos naquela altura: “*Estas¹⁶ caracterizam-se por serem secundárias à principal e por elas potenciadas. Não têm obrigatoriamente de ser do mesmo género ou natureza. Dado que o RPDMB não esclarece o que deve entender-se por atividades induzidas (o que acontece igualmente quanto aos serviços de apoio), a classificação ou conclusão que se está perante uma atividade induzida (ou serviços de apoio) terá de almejar-se após a análise caso a caso, isto é, perante a situação (pretensão) em concreto.*”

2.6. Percebemos o que pretende afirmar o CDMOPPUD ao referir que o armazém, por já estar erigido, já foi sujeito à aplicação das regras do RPDMB e outras, pelo que, o que agora estará em causa será apenas saber se o armazém tem aptidão para instalação desportiva e se este uso é configurável como *atividade induzida*. Ou seja, o solo, esse, já foi ocupado/usado. A sua ocupação já foi escrutinada aquando da edificação. O que agora se quer indagar é se a atividade em si – a prática desportiva, em instalação desportiva - pode ser enquadrável como atividade ou serviço complementar da atividade industrial, que é a atividade principal naquela categoria de espaço.

E, nesta matéria, não obstante a específica categoria de espaço onde se insere o armazém, tendemos a acompanhar a argumentação do CDMOPPUD, vertida nos pontos 17 a 20 do seu parecer, tanto mais, como bem refere no ponto 12, o RPDMB “... *não estabelece qualquer norma para a localização de instalações desportivas ...*”, que podemos caracterizar como sendo uma estrutura natural ou artificial previamente preparada para garantir a sua utilização em termos desportivos. É verdade, porque nítido, que o artigo 23.º veicula a sua preferência pela instalação de indústria, mas trata-

¹⁵ Tratou-se, naquela informação de um “Pedido de informação: Instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas numa construção erigida na E.N. 10, Samora Correia / Compatibilidade do pedido com o estatuído no RPDMB”, em Espaço Industrial, Área Industrial Proposta.

¹⁶ As atividades induzidas, naturalmente.

se disso mesmo, uma preferência, que não deve afastar ainda assim, a admissibilidade genérica vertida no seu antecessor.

2.7. O desporto, nas últimas três décadas, sofreu uma evolução que pôs em causa a forma de resolver as necessidades que gerava. Durante o século XX, emergiram novas formas e novos tipos de atividades que vieram colocar novos problemas.

Recordamos que as instalações desportivas antes do 25 de abril de 1974 pertenciam a clubes desportivos ou constituem-se em grandes obras do Estado. Depois daquela data surgiram algumas já patrocinadas por privados, sendo certo que no decurso da década de 80 foram as autarquias locais as grandes responsáveis pela construção de instalações e de equipamentos desportivos. No caso do Fitness, a construção e gestão de centros de condição física estava a cargo de empresas multinacionais, sendo que o CrossFit surge nos anos 90 e sua explosão ocorre apenas em 2000.

Ora, o legislador do RPDMB, que data de 1995, não se deteve nesta matéria, o que habilitou a que o CDMOPPUD tivesse referido que o aludido instrumento “*não contempla qualquer norma para a localização de instalações desportivas*”, nomeadamente, como a que o CrossFit exige e que se designa por “Box”.

2.8. Finalmente, fazemos notar que os *serviços e atividades de apoio ou induzidas* de que se vem falando, a instalar em Espaço Industrial, não têm de necessariamente ser afetadas a uma qualquer atividade industrial pré-existente e/ou com ela relacionar-se diretamente. Não decorre das normas transcritas, nem de qualquer outra constante do RPDMB. Tratar-se-ia de uma limitação ilegítima ao desenvolvimento económico e à iniciativa privada, inadmissível nos termos constitucionais.

3. Da classificação do solo face ao PDMB – 1.ª REVISÃO

3.1. Consultado o Regulamento do PDMB - Primeira revisão - junho 2015, verificamos que o prédio onde está hoje instalado o armazém, e respetivas frações, se inserirá no futuro em **Espaço de Atividades Económicas (UAE)**. Este, nos termos dos artigos 63.º daquele Regulamento “... *corresponde às áreas industriais de Benavente e de Samora Correia que apresentam uma elevada concentração de atividades industriais, de armazenagem e serviços com as adequadas condições de infraestruturização*”, destinando-se, cfr. artigo 64.º, “... *à localização e implantação de atividades industriais, de armazenagem e serviços, e ainda, à instalação de usos complementares e compatíveis nomeadamente, atividades comerciais, de restauração e bebidas e, empreendimentos turísticos. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos.*”

3.2. Da Leitura do artigo 64.º transcrito, entendemos que se perdeu uma oportunidade de tornar o artigo numa norma clara e precisa. Este conserva os defeitos encontrados no artigo 22.º do RPDMB de 1995, pois que mantém na sua redação conceitos imprecisos, não determinado de antemão, deixa uma margem de imprecisão que tem de ser vencida pelo intérprete, situação que dificulta grandemente a análise da situação concreta.

Porém, no que ao caso sob parecer interessa, na nossa perspetiva, a instalação de uma “Box” é perfeitamente admissível face às regras de ocupação do solo no futuro muito próximo, uma vez que se se admite a existência, pura e simples de *serviços* nesta nova Classe de Espaço, em paralelo com outras.

3.3. Ora, como dissemos noutra sede, “*Não nos podemos esquecer que o PDMB revisto foi aprovado pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015 e que hoje só não está plenamente eficaz por vicissitudes que agora não interessa esmiuçar, sendo certo que, formalmente, para que seja eficaz, apenas falta a sua publicação. Ou seja: a sua eficácia está suspensa. Porém, entendemos, a norma que irá permitir a legalização pretendida já existe e está validada desde o dia da aprovação da proposta da 1.ª Revisão do PDMB. Isto significa, em primeira instância e em abono do que se pretende fazer valer, que a Câmara Municipal e a Assembleia já se debruçaram sobre as situações da vida que materialmente conduziram à validação da norma habilitadora da*

legalização da edificação objeto do pedido de legalização, o que permite considerar que, da perspetiva das novas regras urbanísticas, remeter o presente pedido para “pendentes” não porá em causa o bem jurídico tutelado pelo PDMB revisto.”

Helena Machado, técnica superior, jurista.

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	14.11.2018
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que apesar do enorme esforço do Apoio Jurídico, bem como dos serviços técnicos e administrativos, não foi possível, em tempo útil, disponibilizar aos senhores vereadores o documento referente ao presente Ponto, ainda que, aquando do respetivo agendamento, tenha querido acreditado que, de facto, tal seria possível, para tornar o processo mais célere.

Sugeriu que o Ponto em apreço fosse retirado da Ordem do Dia, por forma a que os senhores vereadores tenham uma semana para analisar o documento e, na próxima semana, fazer a respetiva discussão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 12 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1404/2015

Requerente: Herdeiros de João Dias Grilo

Local: Rua Operários Agrícolas, 29 – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMOPPUD, de 06.11.2018

No seguimento do despacho do sr. vereador responsável pela Urbanização e Edificação, datado de 02-10-2018, exarado na Informação da DMOPPUD, sobre “*viabilidade de legalização face ao futuro PDM*”, cumpre-nos informar de que:

De acordo com o definido na 1.ª Revisão do PDMB, aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, mas ainda não publicada no *Diário da República*, e pela observação das Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área do prédio objeto da pretensão, com 4.858,00 m² (de acordo com o levantamento topográfico entregue), está inserida na classe de Solo Urbano, na categoria de Espaço Central Consolidado.

Nos termos do disposto do artigo 55.º do Regulamento Revisto, o espaço central “... destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificadas ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana...” [sublinhado nosso]

De acordo com o SIR – Sistema da Indústria Responsável, quando se “...verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado (...) ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B...” e onde se insere a indústria existente, objeto da proposta e com o CAE – 23701 “Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares”. Mais refere o supracitado diploma que o uso proposto não é compatível com o uso habitacional.

Saliente-se que o uso predominante na envolvente, mas não exclusivo, destina-se a habitação. No entanto, julga-se de considerar a existência, há décadas, da referida indústria.

Conclusão

Em conclusão podemos dizer que, pese embora o futuro PDMB admita indústrias compatíveis com a envolvente urbana, certo é que a envolvente predominante é habitacional. No entanto, e face à existência da referida indústria, submete-se à consideração superior a compatibilidade da sua existência com a envolvente urbana. Lembramos que a Câmara Municipal não deverá decidir em desconformidade com o PDM vigente e, relativamente ao PDM Revisto, o mesmo ainda não foi publicado.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere sobre a possibilidade de aguardar em “pendentes” face ao futuro PDM, acolhidos no parecer jurídico da dra. Helena Machado de 7 de junho de 2018, ponto 50 da reunião de Câmara de 11/06/2018. 06.11.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 07.11.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO realçou que se pede à Câmara Municipal que delibere no sentido de o processo em referência, relativo a um destaque, aguardar em “pendentes” até à vigência do PDM revisto, de acordo com o parecer jurídico da dra. Helena Machado, que o Executivo acolheu na reunião de 11 de junho de 2018, uma vez que se trata duma indústria compatível com a envolvente urbana, e visto que a mesma está instalada no local há muitos anos, não se verificando qualquer tipo de impactos negativos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra do senhor vereador em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira, e a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Carlos Salvador, que o pedido aguarde em “pendentes”, ao abrigo da informação feita pela técnica

superior/jurista, acolhida pela Câmara Municipal na sua reunião de 11-06-2018, devendo aguardar pela publicação e eficácia da revisão do PDM, ao abrigo da qual a pretensão é viável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Social

Ponto 13 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 8849/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento solicitar a atribuição de escalão.

ESTAB. ENSINO: Centro Escolar de Benavente

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, a aluna por ser oriunda de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprove ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família. Assim, face ao exposto, a aluna deverá ser integrada no **escalão B**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão B à aluna referenciada na informação social n.º 8849/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Certidão de destaque;
- Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

11.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2018



**Município
de
Benavente**

**11ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 09/11/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração N.º 11

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	135 000,00	10 000,00		145 000,00	
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	260 000,00		5 000,00	255 000,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	65 000,00	5 000,00		70 000,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020104	Limpeza e higiene	20 500,00	2 000,00		22 500,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	17 700,00	1 000,00		18 700,00	
02 020108	Material de escritório	23 500,00	500,00		24 000,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	19 000,00	7 000,00		26 000,00	
02 020121	Outros bens	389 500,00	17 700,00		407 200,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020202	Limpeza e higiene	461 000,00	1 000,00		462 000,00	
02 020203	Conservação de bens	585 600,00		20 135,00	565 465,00	
02 020208	Locação de outros bens	198 020,00	4 500,00		202 520,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	277 000,00	30 000,00		307 000,00	
02 020215	Formação	6 500,00	1 000,00		7 500,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	190 170,00	750,00		190 920,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	568 500,00	15 550,00		584 050,00	
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	760 000,00	50 000,00		810 000,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	184 175,00		3 000,00	181 175,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 006 764,00		9 315,00	997 449,00	
		5 167 929,00	146 000,00	37 450,00	5 276 479,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	272 723,00		40 000,00	232 723,00	



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração N.º 11

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 070104	Construções diversas	84 950,00		73 550,00	11 400,00	
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	34 020,00	1 000,00		35 020,00	
02 070107	Equipamento de informática					
02 070110	Equipamento básico	245 287,00	4 000,00		249 287,00	
02 07011002	Outro	636 980,00	5 000,00	113 550,00	528 430,00	
Despesas de Capital:						
Total do Orçamento 02:		5 804 909,00	151 000,00	151 000,00	5 804 909,00	
Total de despesas correntes:		5 167 929,00	146 000,00	37 450,00	5 276 479,00	
Total de despesas de capital:		636 980,00	5 000,00	113 550,00	528 430,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		5 804 909,00	151 000,00	151 000,00	5 804 909,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



**11ª Alteração
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO – em 09/11/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES

Ano de 2018

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 11

Obj./Proj. Ano	Projeto Ano Nº	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas	Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes							
							Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2019		2020		2021 e seguintes	
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes	
01	002		EDUCAÇÃO				1 078 258,00	0,00	1 078 258,00	1 108 258,00	0,00	1 108 258,00						
01	002	20145012	Ensino básico				976 987,00	0,00	976 987,00	1 006 987,00	0,00	1 006 987,00						
01	002	20145012	Ação Social Escolar				737 000,00	0,00	737 000,00	767 000,00	0,00	767 000,00						
01	002	20145012	Transportes escolares				277 000,00	0,00	277 000,00	307 000,00	0,00	307 000,00						
01	002	20155002	Manutenção/Conservação escolas do 1º Ciclo Ensino Básico	02	02021001	006	01/14/12/21	13 000,00	0,00	13 000,00	0,00	0,00	13 000,00					
01	002	20155002	Conservação	02	020203	004	01/15/12/21	5 000,00	0,00	5 000,00	-2 000,00	0,00	3 000,00					
01	002	20155002	Aquisição de bens	02	020121	004	01/15/12/21	8 000,00	0,00	8 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00					
02	001	20145001	PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA				1 091 856,00	0,00	1 091 856,00	-2 185,00	0,00	1 089 671,00						
02	001	20145001	Cultura				1 020 156,00	0,00	1 020 156,00	-2 185,00	0,00	1 017 971,00						
02	001	20145001	Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	006	01/14/12/21	104 059,00	0,00	104 059,00	1 000,00	0,00	105 059,00					
02	001	20145015	Aquisição de livros e outro material para Bibliotecas				11 750,00	0,00	11 750,00	-200,00	0,00	11 950,00						
02	001	20145015	Revisitas	02	020121	006	01/14/12/21	3 000,00	0,00	3 000,00	200,00	0,00	3 200,00					
02	001	20145018	Centro Cultural de Samora Correia				4 000,00	0,00	4 000,00	-3 000,00	0,00	1 000,00						
02	001	20145018	Cinema	02	02022505	006	01/14/12/21	3 000,00	0,00	3 000,00	-2 500,00	0,00	500,00					
02	001	20145018	Atividades Culturais	02	02022505	006	01/14/12/21	1 000,00	0,00	1 000,00	-500,00	0,00	500,00					
02	001	20145019	Iniciativas Culturais				35 644,00	0,00	35 644,00	750,00	0,00	36 394,00						
02	001	20145019	Edições de obras - Município	02	020220	006	01/14/12/21	6 950,00	0,00	6 950,00	750,00	0,00	7 700,00					
02	001	20145020	Reparação/ conservação equipamentos culturais				20 500,00	0,00	20 500,00	-1 135,00	0,00	19 365,00						
02	001	20145020	Conservação	02	020203	004	01/14/12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	-1 135,00	0,00	8 865,00					
03	001		TEMPOS LIVRES E DESPORTO				888 660,64	0,00	888 660,64	-112 550,00	0,00	776 110,64						
03	001		Desporto, recreio e lazer				888 660,64	0,00	888 660,64	-112 550,00	0,00	776 110,64						
03	001	2014	Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer	02	07011002	006	01/14/12/21	14 500,00	0,00	14 500,00	500,00	0,00	15 000,00					
03	001	20145023	Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais				41 000,00	0,00	41 000,00	500,00	0,00	41 500,00						
03	001	20145023	Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14/12/21	21 000,00	0,00	21 000,00	500,00	0,00	21 500,00					
03	001	2016	Relvado sintético - campo de futebol de Santo Estevão	02	07010406	004	01/16/12/18	84 950,00	0,00	84 950,00	-73 550,00	0,00	11 400,00					
03	001	2018	Projeto Piscina Descoberta Benavente	02	07010302	03	01/18/12/18	30 000,00	0,00	30 000,00	-20 000,00	0,00	10 000,00					
03	001	2018	Projeto Piscina Descoberta Samora Correia	02	07010302	03	01/18/12/18	30 000,00	0,00	30 000,00	-20 000,00	0,00	10 000,00					
07	001		PROTEÇÃO CIVIL				385 300,00	0,00	385 300,00	-6 815,00	0,00	378 485,00						
07	001		Sistema Municipal de Proteção Civil				64 000,00	0,00	64 000,00	3 500,00	0,00	67 500,00						
07	001	2014	Aquisição de equipamento para o Serviço de proteção Civil	02	07011002	01	01/14/12/21	5 000,00	0,00	5 000,00	3 500,00	0,00	8 500,00					
07	002		Associações Bombeiros Voluntários				306 300,00	0,00	306 300,00	-10 315,00	0,00	295 985,00						
07	002	20145028	Apoio às Associações de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia	02	040701	01	01/14/12/21	245 000,00	0,00	245 000,00	-10 315,00	0,00	234 685,00					
09	003		AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO				1 273 200,00	0,00	1 273 200,00	50 000,00	0,00	1 323 200,00						
09	003		Resíduos sólidos				1 233 200,00	0,00	1 233 200,00	50 000,00	0,00	1 283 200,00						



MODIFICAÇÕES

Ano de 2018

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 11

Obj/Prog	Projeto	Ano	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes									
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2019		2020		2021 e seguintes			
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total	Total	Total		
09	003	20105037		Serviços de higiene urbana	02	02022504	004	01/10/12/21	1.216.000,00	0,00	1.216.000,00	50.000,00	0,00	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00					
09	003	20105037	2	Encargos com aterro sanitário				760.000,00	0,00	760.000,00	50.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00						
12	001			COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				2.399.613,00	0,00	2.399.613,00	-20.000,00	0,00	2.379.613,00	0,00	2.379.613,00						
12	001	20155006		Ruas e arruamentos				2.031.713,00	0,00	2.031.713,00	-20.000,00	0,00	2.011.713,00	0,00	2.011.713,00						
12	001	20155008		Conservação/ Manutenção de arruamentos				65.000,00	0,00	65.000,00	-20.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00						
12	001	20155008	1	Conservação	02	020203	004	01/15/12/21	25.000,00	0,00	25.000,00	-20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
14	001			EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS				383.868,00	0,00	383.868,00	1.000,00	0,00	384.868,00	0,00	384.868,00						
14	001	2014 14		Aquisição				372.368,00	0,00	372.368,00	1.000,00	0,00	373.368,00	0,00	373.368,00						
14	001	2014 14		Informática dos Serviços				154.368,00	0,00	154.368,00	1.000,00	0,00	155.368,00	0,00	155.368,00						
14	001	2014 14	1	Equipamento de informática	02	070107	01	01/14/12/21	34.020,00	0,00	34.020,00	1.000,00	0,00	35.020,00	0,00	35.020,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								1.667.479,00	0,00	1.667.479,00	-60.550,00	0,00	1.606.929,00	0,00	1.606.929,00	0,00	1.606.929,00				

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO